



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 11

Sete Lagoas, 27 de setembro de 2024

Número 2788

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

LEIS

LEI Nº 9.952, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE OBRIGAÇÕES PARA ORGANIZAÇÕES SOCIAIS EM QUE PARTICIPEM CRIANÇAS E ADOLESCENTES NO MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS.

O Povo do Município de Sete Lagoas, por seus representantes legais votou, e eu em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º As Organizações da Sociedade Civil (OSC), localizadas no Município de Sete Lagoas, que atendam crianças e adolescentes deverão exigir declaração de frequência escolar semestral dos seus atendidos, com o fim de evitar a evasão escolar.

Art. 2º Havendo suspeita ou conhecimento de evasão escolar ou faltas reiteradas e injustificadas da criança ou adolescente atendido na OSC, far-se-á, obrigatoriamente, comunicação ao Conselho Tutelar competente.

Art. 3º O descumprimento do disposto nesta Lei sujeitará o infrator, garantidos a ampla defesa e o contraditório, às seguintes penalidades administrativas:

I – advertência, quando da primeira autuação da infração; e

II – Multa no valor da Unidade Fiscal de Referência (UFIRs), nos termos dos art. 3º e seguintes, da Lei nº 1040/64, que estabelece o Código de Posturas do Município de Sete Lagoas/MG.

Parágrafo único. Os recursos adquiridos serão encaminhados às entidades de proteção à criança e ao adolescente inscritas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 12 de setembro de 2024.

DUÍLIO DE CASTRO FARIA

Prefeito Municipal

ROSELENE ALVES TEIXEIRA

Secretária Municipal de Educação

LUCIENE CARVALHO CHAVES

Secretária Municipal de Assistência Social

HELISSON PAIVA ROCHA

Procurador Geral do Município

(Originária do Projeto de Lei nº 203/2023, de autoria da Vereadora Heloísa Diniz Frois)

LEI Nº 9.953, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024.

INSTITUI O “DIA MUNICIPAL DA DOAÇÃO DE ÓRGÃOS EM SETE LAGOAS” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Sete Lagoas, por seus representantes legais votou, e eu em seu nome sanciono a seguinte Lei:



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 11

Sete Lagoas, 27 de setembro de 2024

Número 2788

Art. 1º Fica instituído no Município de Sete Lagoas o “Dia Municipal da Doação de Órgãos”, a ser comemorado, anualmente, no dia 27 de setembro de cada ano.

Art. 2º O “Dia Municipal da Doação de Órgãos” tem como objetivo conscientizar a população de Sete Lagoas quanto à importância da doação de órgãos e tecidos.

Art. 3º No “Dia Municipal da Doação de Órgãos” poderão acontecer eventos educativos, culturais e sociais como:

I - debates, seminários, simpósios, palestras e apresentações que abordem temas relacionados à doação de órgãos;

II –audiências públicas e palestras sobre o tema.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 12 de setembro de 2024.

DUÍLIO DE CASTRO FARIA

Prefeito Municipal

RAFAEL OLAVO DE CARVALHO

Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

MARCELO RODRIGUES DA COSTA FERNANDES

Secretário Municipal de Saúde

HELISSON PAIVA ROCHA

Procurador Geral do Município

(Originária do Projeto de Lei nº 454/2023, de autoria do Vereador Gilson Liboreiro da Silva)

LEI Nº 9.954, DE 16 DE SETEMBRO DE 2024.

INSTITUI A “SEMANA MUNICIPAL DE LUTA PELA SAÚDE DA MULHER EM SETE LAGOAS” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Sete Lagoas, por seus representantes legais votou, e eu em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída no Município de Sete Lagoas a “Semana Municipal de Luta pela Saúde da Mulher” a ser comemorado, anualmente, na primeira semana do mês de maio.

Art. 2º A data tem como objetivo conscientizar, em âmbito local, quanto aos cuidados com a saúde da mulher.

Art. 3º Na semana poderão acontecer eventos educativos, culturais e sociais como debates, seminários, simpósios, palestras, apresentações e audiências públicas que abordem a temática.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 16 de setembro de 2024.

DUÍLIO DE CASTRO FARIA

Prefeito Municipal

RAFAEL OLAVO DE CARVALHO

Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

MARCELO RODRIGUES DA COSTA FERNANDES

Secretário Municipal de Saúde



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 11

Sete Lagoas, 27 de setembro de 2024

Número 2788

KARINE ARAÚJO RIBEIRO

Secretária Municipal da Mulher

HELISSON PAIVA ROCHA

Procurador Geral do Município

(Originária do Projeto de Lei nº 23/2024, de autoria do Vereador Gilson Liboreiro da Silva)

LEI Nº 9.955, DE 16 DE SETEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO E INCLUSÃO NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS A SEMANA MUNICIPAL DE POLÍTICA DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA CONTRA OS EDUCADORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Sete Lagoas, por seus representantes legais votou, e eu em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída e incluída no Calendário Oficial de Eventos do Município a Semana Municipal da Política de Prevenção à Violência contra os Educadores em Sete Lagoas, a ser realizada anualmente na semana que contemple o dia 15 do mês de outubro.

Parágrafo único. Para efeitos desta Lei, consideram-se educadores os profissionais que atuam como professores, técnicos educacionais, dirigentes educacionais, orientadores educacionais, agentes administrativos e demais profissionais que desempenham suas atividades no ambiente escolar.

Art. 2º A data de que trata esta Lei tem por objetivo:

I - Estimular a reflexão acerca da violência física e/ou moral cometida contra educadores, no exercício de suas atividades acadêmicas e educacionais nas escolas e comunidades;

II - Fomentar a criação de medidas educativas, preventivas e cautelares para situações em que educadores, em decorrência do exercício de suas funções, estejam sob risco de violência que possa comprometer sua integridade física e/ou moral.

Art. 3º As atividades poderão ser realizadas em parceria com a sociedade civil organizada que já atuam na temática ou integrar as atividades e campanhas já realizadas no âmbito Municipal.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 16 de setembro de 2024.

DUÍLIO DE CASTRO FARIA

Prefeito Municipal

RAFAEL OLAVO DE CARVALHO

Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

ROSELENE ALVES TEIXEIRA

Secretária Municipal de Educação

HELISSON PAIVA ROCHA

Procurador Geral do Município

(Originária do Projeto de Lei nº 270/2024, de autoria do Vereador João Evangelista Pereira de Sá)

LEI Nº 9.956, DE 16 DE SETEMBRO DE 2024.



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 11

Sete Lagoas, 27 de setembro de 2024

Número 2788

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DE DIRETRIZES PARA IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE CONSCIENTIZAÇÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL SOBRE A IMPORTÂNCIA DA PRESERVAÇÃO DE PRAÇAS, QUADRAS E DEMAIS ESPAÇOS PÚBLICOS COMUNITÁRIOS DENOMINADA “BRINCANDO MAIS SETE LAGOAS”.

O Povo do Município de Sete Lagoas, por seus representantes legais votou, e eu em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei institui objetivos e diretrizes para implantação da Política Municipal de conscientização e mobilização social sobre a importância da preservação de praças, quadras e demais espaços públicos comunitários, denominada “Brincando mais Sete Lagoas”.

Art. 2º A Política Municipal tem por finalidade informar e conscientizar as pessoas que:

- I - são ambientes de interação e troca de ideias que facilitam encontros e impactam a qualidade do meio urbano;
- II - proporcionam benefícios para a saúde, tanto física quanto mental, pois as pessoas sentem-se melhores e tendem a ser mais ativas em espaços atrativos;
- III - é possível relacionar a presença e o planejamento de espaços públicos com valores democráticos;
- IV - as áreas públicas moldam os laços comunitários nos bairros;
- V - são locais de encontros e sua apropriação pode estimular ações por parte dos moradores e ajudar a prevenir a criminalidade;
- VI - é importante a preservação e o zelo desses espaços por parte da população.

Art. 3º Em conformidade com o disposto no artigo anterior, o Poder Público deverá incentivar, sempre que possível, a prática de atividades nesses espaços.

Parágrafo único. Não será permitida nenhuma forma de discriminação na utilização desses espaços.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 16 de setembro de 2024.

DUÍLIO DE CASTRO FARIA

Prefeito Municipal

EDMUNDO DINIZ ALVES

Secretário Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico e Agropecuária

HELISSON PAIVA ROCHA

Procurador Geral do Município

(Originária do Projeto de Lei nº 274/2024, de autoria da Vereadora Marli Aparecida Barbosa)

LEI Nº 9.957, DE 16 DE SETEMBRO DE 2024.

INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS A “SEMANA DO FESTIVAL DE INVERNO DO DISTRITO DO BARREIRO”.

O Povo do Município de Sete Lagoas, por seus representantes legais votou, e eu em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída, no Município de Sete Lagoas, a “Semana do Festival de Inverno do Distrito do Barreiro” a ser celebrado anualmente na segunda semana do mês de julho.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 16 de setembro de 2024.



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 11

Sete Lagoas, 27 de setembro de 2024

Número 2788

DUÍLIO DE CASTRO FARIA

Prefeito Municipal

RAFAEL OLAVO DE CARVALHO

Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

RAFAEL VITOR ABREU DE CARVALHO

Secretário Municipal de Cultura, Esportes e Turismo

HELISSON PAIVA ROCHA

Procurador Geral do Município

(Originária do Projeto de Lei nº 315/2024, de autoria do Vereador Ismael Soares de Moura)

LEI Nº 9.958, DE 18 DE SETEMBRO DE 2024.

ALTERA A LEI Nº 7.026 DE 29 DE SETEMBRO DE 2004 QUE “DÁ DENOMINAÇÃO A VIA PÚBLICA”.

O Povo do Município de Sete Lagoas, por seus representantes legais votou, e eu em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 1º da Lei nº 7.026, de 29 de setembro de 2004 passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º Passa a denominar-se Rua Agostinho Pires da Silva a atual Rua “P”, situada no Bairro Nova Serrana, que se inicia na Praça Gilvania Aparecida das Chagas Moura, entre as quadras “08” e “11”, e termina na divisa de terreno Elvécio Marques Silveira, entre as quadras “09” e “14”, no mesmo bairro.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 18 de setembro de 2024.

DUÍLIO DE CASTRO FARIA

Prefeito Municipal

RAFAEL OLAVO DE CARVALHO

Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

HELISSON PAIVA ROCHA

Procurador Geral do Município

(Originária do Projeto de Lei nº 236/2024, de autoria do Vereador Roney Geraldo Gomes)

LEI Nº 9.959, DE 18 DE SETEMBRO DE 2024.

INSTITUI A “SEMANA MUNICIPAL DO COMÉRCIO” NO MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS.

O Povo do Município de Sete Lagoas, por seus representantes legais votou, e eu em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a “Semana Municipal do Comércio”, a ser celebrada na semana do dia 16 de julho, dia em que se comemora o Dia Municipal do Comerciante.

Art. 2º A Semana Municipal do Comércio tem como objetivo reconhecer as atividades comerciais das diversas áreas, como importante fonte da economia local e de geração de emprego.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 18 de setembro de 2024.



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 11

Sete Lagoas, 27 de setembro de 2024

Número 2788

DUÍLIO DE CASTRO FARIA

Prefeito Municipal

RAFAEL OLAVO DE CARVALHO

Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

EDMUNDO DINIZ ALVES

Secretário Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico e Agropecuária

HELISSON PAIVA ROCHA

Procurador Geral do Município

(Originária do Projeto de Lei nº 329/2024, de autoria da Mesa Diretora / Parlamento Jovem)

LEI Nº 9.962, DE 20 DE SETEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI Nº 9.108 DE 28 DE OUTUBRO DE 2020 QUE “INSTITUI O PROGRAMA DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Povo do Município de Sete Lagoas, por seus representantes legais votou, e eu em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o artigo 31 da Lei nº 9.108 de 28 de outubro de 2020 que “INSTITUI O PROGRAMA DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”, acrescentando os § 5º e § 6º, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 31 (...)

(...)

§ 5º É assegurado, a qualquer pessoa, o direito de ingressar e permanecer com seu animal doméstico de pequeno porte em todo estabelecimento aberto, público ou privado de uso coletivo, em condições que assegurem a saúde e o bem-estar do animal, das pessoas e a higiene do local.

§ 6º O descumprimento do disposto no § 5º deste artigo sujeita o proprietário do estabelecimento aberto, público ou privado de uso coletivo à multa de R\$ 500,00 (quinhentos reais), por animal.”

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 20 de setembro de 2024.

DUÍLIO DE CASTRO FARIA

Prefeito Municipal

MARCELO RODRIGUES DA COSTA FERNANDES

Secretário Municipal de Saúde

EDMUNDO DINIZ ALVES

Secretário Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico e Agropecuária

HELISSON PAIVA ROCHA

Procurador Geral do Município

(Originária do Projeto de Lei nº 231/2024, de autoria do Vereador João Evangelista Pereira de Sá)

LEI Nº 9.963, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE INFORMAÇÃO NUTRICIONAL AO CONSUMIDOR, NAS FORMAS QUE MENCIONA.



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 11

Sete Lagoas, 27 de setembro de 2024

Número 2788

O Povo do Município de Sete Lagoas, por seus representantes legais votou, e eu em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O estabelecimento comercial que serve alimento preparado no local para consumo imediato, situado no Município, apresentará informação relativa a presença ou não, na elaboração ou na composição dos pratos, de glúten, lactose e açúcar, assim como se o alimento é dietético ou *light*.

Parágrafo único. Para efeito desta Lei, adota-se a definição de alimento dietético ou *diet* e de alimento *light* estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – Anvisa.

Art. 2º Esta Lei não se aplica a microempreendedor individual – MEI, microempresa – ME – e empresa de pequeno porte – EPP.

Art. 3º A informação de que trata o *caput* do art. 1º será apresentada em vernáculo nacional, de forma clara e legível, em cardápio, painel descritivo, embalagem, ou aposta ao lado do alimento, de forma individualizada.

Art. 4º O estabelecimento comercial definido pelo *caput* do art. 1º deverá adaptar-se ao disposto por esta Lei no prazo de 120 (cento e vinte) dias, contado da data de sua publicação.

Art. 5º O descumprimento do disposto por esta Lei implica infração administrativa e sujeita o estabelecimento infrator às seguintes penalidades:

I – advertência, com prazo de 30 (trinta) dias para regularização;

II – multa no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), a ser aplicada em dobro na reincidência, assim considerada se transcorridos 30 (trinta) dias após a aplicação da multa sem a respectiva regularização.

Parágrafo único. A multa prevista neste artigo será atualizada anualmente, pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, acumulada no exercício anterior, sendo que, no caso de extinção desse índice, será adotado outro índice criado pela legislação federal e que reflita a perda do poder aquisitivo da moeda.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 27 de setembro de 2024.

DUÍLIO DE CASTRO FARIA

Prefeito Municipal

MARCELO RODRIGUES DA COSTA FERNANDES

Secretário Municipal de Saúde

HELISSON PAIVA ROCHA

Procurador Geral do Município

(*Originária do Projeto de Lei nº 001/2024, de autoria do Vereador Alcides Longo de Barros*)

DIVERSOS

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

ERRATA – PE Nº 104/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS/MG – O Núcleo de Licitações e Compras, nos autos do Processo Licitatório nº 270/2024, na modalidade de Pregão Eletrônico nº 104/2024, cujo objeto é o registro de preços visando a eventual aquisição de instrumental diverso e afins para odontologia, destinados a suprir as demandas do Serviço Odontológico da Secretaria Municipal de Saúde, torna pública aos interessados a seguinte errata acerca dos documentos de habilitação a serem apresentados, previstos nos itens 8.17, 8.23 e 8.24 do Termo de Referência. Conforme esta publicação, os documentos exigidos nos itens mencionados passam a ser os seguintes:



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 11

Sete Lagoas, 27 de setembro de 2024

Número 2788

Onde se lê: “8.17. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] e [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual. ”

Leia-se: “8.17. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] e/ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual. ”

Onde se lê: “8.23 Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional, em plena validade. ”

Leia-se: “8.23. Autorização de Funcionamento da empresa licitante, expedida pela ANVISA (AFE), em vigor, específico para o tipo de produto a ser fornecido. É possível realizar consulta à situação da AFE das empresas no portal eletrônico da ANVISA. / 8.23.1. A exigência prevista no item anterior é aplicável apenas às empresas licitantes que, por força de disposição legal, devem possuir a “Autorização de Funcionamento expedida pela ANVISA/Ministério da Saúde”. As empresas licitantes legalmente dispensadas da referida “Autorização de Funcionamento” deverão comprovar tal condição mediante apresentação de documento probatório específico e idôneo a tal comprovação ou mediante declaração formal equivalente, firmada pela própria empresa licitante, e prestada sob compromisso e sob as penas da lei, em especial do disposto no art. 299 do Código Penal Brasileiro. / 8.23.2. Registro ou Cadastro dos Produtos ou da notificação simplificada no Ministério da Saúde/ANVISA ou documento comprobatório de dispensa do mesmo. ”

Onde se lê: “8.24 Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido (s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso. ”

Leia-se: “8.24. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido (s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso. ”

A íntegra do Edital, com todas as exigências, condições e especificações estabelecidas para o Processo Licitatório, estará à disposição dos interessados no prédio do Núcleo de Licitações e Compras: Avenida Getúlio Vargas, 111 - 2º andar - Centro, ou pelo site setelagoas.mg.gov.br ou pelo site www.pncp.gov.br ou ainda no site de licitações da Licitar Digital: <https://licitar.digital>. Informações: (31) 3779-3700. Acesse o ambiente de licitações pelo link: <https://transparencia.setelagoas.mg.gov.br/licitacoes>. Acesse o tutorial para saber como pesquisar o processo licitatório: <https://suporte.setelagoas.mg.gov.br/tutorial.pdf>.

Sete Lagoas, 27 de setembro de 2024.

MÁRCIA MARIA BARBOSA
Agente de Contratação

AVISO DO EDITAL/TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS/MG – O Núcleo de Licitações e Compras, torna público aos interessados que no dia 02/10/2024, às 08h00min., acontecerá sessão pública para a Dispensa de Licitação Eletrônica nº 101/2024, cujo objeto é a aquisição de Puff's (Banquetas quadradas) para atender as demandas da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo de Sete Lagoas/MG. Informações através do portal de licitações eletrônicas da Licitar Digital. A íntegra do Termo de Dispensa Eletrônica, com todas as exigências, condições e especificações estabelecidas para o Processo Licitatório, estará à disposição dos interessados no prédio do Núcleo de Licitações e Compras: Avenida Getúlio Vargas, 111 - 2º andar - Centro, ou pelo site setelagoas.mg.gov.br ou site www.pncp.gov.br e ainda no site de licitações da Licitar Digital: <https://www.licitardigital.com.br>. Informações: (31) 3779-3700. Acesse o ambiente de licitações pelo link: <https://transparencia.setelagoas.mg.gov.br/licitacoes>. Acesse o tutorial para saber como pesquisar o processo licitatório: <https://suporte.setelagoas.mg.gov.br/tutorial.pdf>

JUNIA MARA DA C. CARDOSO
Agente de Contratação

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 117/2024.

O MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS/MG, por intermédio do Núcleo de Licitações e Compras, em observância ao princípio da publicidade, torna público aos interessados que será realizada contratação direta para aquisição de Placas de identificação patrimonial



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 11

Sete Lagoas, 27 de setembro de 2024

Número 2788

em alumínio anodizado, impresso em cores, cantos retos, com furos. Medindo: 50x20x0,30mm de espessura, com numeração sequencial e logomarca. Interessados poderão apresentar orçamento, acompanhados das certidões fiscais estadual, municipal, FGTS e federal. Até às 17h00 do dia 02/10/2024 no Núcleo de Licitações e Compras, Avenida Getúlio Vargas, 111 - 2º andar – Centro ou e-mail: compras.licitacao@setelagoas.mg.gov.br.

JULGAMENTO DE RECURSO – PE Nº 059/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS/MG – O Núcleo de Licitações e Compras nos autos do Processo Licitatório nº 169/2024, na modalidade de Pregão Eletrônico nº 059/2024, cujo objeto é a registro de preços visando a aquisição de medicamentos necessários para o cumprimento de ordens judiciais em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Sete Lagoas, torna público aos interessados que as empresas VIVA FARMACEUTICA S.A. e TRÊS PHARMA DISTRIBUIDORA DE SERVIÇOS LTDA. apresentaram, tempestivamente, peças recursais em face dos resultados dos lotes 97 e 120, sendo estas julgadas conforme pareceres presentes nos autos, tendo como desfecho o seguinte:

1. DAR PROVIMENTO à peça recursal oriunda da empresa VIVA FARMACEUTICA S.A., acarretando na desclassificação da empresa FAST PHARMA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA no Lote 97. Com isso, a documentação da subseqüente, TRÊS PHARMA DISTRIBUIDORA DE SERVIÇOS LTDA, será submetida ao corpo técnico referente a este lote;

2. DAR PROVIMENTO PARCIAL à peça recursal oriunda da empresa TRÊS PHARMA DISTRIBUIDORA DE SERVIÇOS LTDA, acarretando na desclassificação da empresa FAST PHARMA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA no Lote 97; e

3. NEGAR PROVIMENTO à peça recursal oriunda da empresa CORREA LIMA FARMA LTDA, dando manutenção ao resultado que declarou o lote 120 como fracassado.

Maiores detalhes nos autos do processo. Informações: (31) 3779-3700. Acesse o ambiente de licitações pelo link: <https://transparencia.setelagoas.mg.gov.br/licitacoes>. Acesse o tutorial para saber como pesquisar o processo licitatório: <https://suporte.setelagoas.mg.gov.br/tutorial.pdf>.

Sete Lagoas, 27 de setembro de 2024.

ANDREIA LUCIA DE SOUZA LANZA
Agente de Contratação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 132/2024.

O MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS/MG, por intermédio do Núcleo de Licitações e Compras, nos autos do Processo Licitatório nº 321/2024, Adesão nº 005/2024, torna público aos interessados a celebração do seguinte instrumento: Contrato Administrativo nº 132/2024, celebrado entre o Município de Sete Lagoas e a empresa **LM EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA EIRELI**. O objeto do instrumento é a contratação de prestação de serviços de pavimentação e recapeamento asfáltico da rede viária. VALOR: R\$ 4.720.678,29 (quatro milhões, setecentos e vinte mil, seiscentos e setenta e oito reais e vinte e nove centavos). PRAZO: O prazo de vigência do instrumento de contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura. ASSINATURA: 27/09/2024.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2024.

O MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS/MG, através do Núcleo de Licitações e Compras, em obediência ao art. 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/1993, nos autos do Processo Licitatório nº 038/2023, Pregão Eletrônico nº 024/2023, Registro de Preços nº 020/2023, torna público aos interessados a celebração do seguinte instrumento: Contrato Administrativo nº 015/2024, celebrado entre o Município de Sete Lagoas e a empresa **FF LOCAÇÃO E RTANSPORTES LTDA**. O contrato originário, celebrado entre as partes em 19 de fevereiro de 2024, proveniente do Processo Licitatório nº 038/2023, Pregão Eletrônico nº 024/2023, Registro de Preços nº 020/2023, cujo objeto é a contratação de empresa para locação por hora efetivamente trabalhada de pá carregadeira com motorista (legalmente habilitado com encargos sociais e complementares), combustível, manutenção preventiva e corretiva, mecânica e reparos em geral, horímetro e medidor de combustível para manutenção sistema viário e rodovias, do município de Sete Lagoas/MG, terá seu quantitativo acrescido no montante de R\$ 93.625,00 (noventa e três mil, seiscentos e vinte e cinco reais), que corresponde a 25% do valor total do



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 11

Sete Lagoas, 27 de setembro de 2024

Número 2788

contrato. PRAZO: O prazo de vigência do instrumento de contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura. ASSINATURA: 19/02/2024.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 048/2023.

O **MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS/MG**, por intermédio do Núcleo de Licitações e Compras, em obediência ao art. 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/1993, nos autos do **Processo Licitatório nº 038/2023, Pregão Eletrônico nº 024/2023**, torna público aos interessados a celebração do seguinte instrumento: **2º Termo Aditivo ao Contrato nº 048/2023**, celebrado entre o Município de Sete Lagoas e a empresa **ADRIANO VANS TRANSPORTES E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA**. O contrato originário, celebrado entre as partes em 02 de maio de 2023, proveniente do Processo Licitatório nº 038/2023, Pregão Eletrônico nº 024/2023, Registro de Preços nº 020/2023, cujo objeto é a contratação de empresa para locação por hora efetivamente trabalhada de retroescavadeira com motorista (legalmente habilitado com encargos sociais e complementares), combustível, manutenção preventiva e corretiva, mecânica e reparos em geral, horímetro e medidor de combustível para manutenção do sistema viário e rodovias, do município de Sete Lagoas/MG, terá seu quantitativo acrescido no montante de R\$ 44.990,00 (quarenta e quatro mil reais), que corresponde a 25% do valor total do contrato. ASSINATURA: 20/09/2024.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 127/2024.

O **MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS/MG**, por intermédio do Núcleo de Licitações e Compras, nos autos do Processo Licitatório nº 282/2024, Dispensa de Licitação nº 100/2024, torna público aos interessados a celebração do seguinte instrumento: Contrato Administrativo nº 127/2024, celebrado entre o Município de Sete Lagoas e a empresa **LUIZ ANTONIO PEIXOTO FRANCA EPP**. O objeto a aquisição de conjuntos de iluminação, com montagem e instalação, materiais permanentes, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo do Município de Sete Lagoas. VALOR: R\$ 24.290,00 (vinte e quatro mil, duzentos e noventa reais). PRAZO: O prazo de vigência do instrumento de contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura. ASSINATURA: 19/09/2024.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 123/2024.

O **MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS/MG**, por intermédio do Núcleo de Licitações e Compras, nos autos do Processo Licitatório nº 187/2024, Pregão Eletrônico nº 070/2024, torna público aos interessados a celebração do seguinte instrumento: Contrato Administrativo nº 123/2024, celebrado entre o Município de Sete Lagoas e a empresa **DML DISTRIBUIÇÃO LTDA**. O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais hospitalares para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Sete Lagoas. VALOR: R\$ 3.140,00 (três mil, cento e quarenta reais). PRAZO: O prazo de vigência do instrumento de contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura. ASSINATURA: 17/09/2024.

INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS – IRP- DFD IRP- DFD 120/2024, 141/2024, 159/2024,185/2024 E 186/2024.

O Município de Sete Lagoas, através do Núcleo de Licitações e Compras, vem a público convidar órgãos e entidades interessadas a participar de licitação em Sistema de Registro de Preços (SRP) para a **EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES DIVERSOS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, conforme discriminado a seguir:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ESCOVA PARA LIMPEZA DE INSTRUMENTAIS COM DUAS EXTREMIDADES – PARA LIMPEZA DE RASPAS ACETABULARES, AUTOCLAVÁVEL, POSSUI CERDAS DE NYLON, ANTI MICROBIAIS, COM CABO REFORÇADO. MEDINDO APROXIMADAMENTE 13CM DE	UNIDADE	30	R\$ 209,84	R\$ 6.295,20



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 11

Sete Lagoas, 27 de setembro de 2024

Número 2788

	COMPRIMENTO E 5MM DE DIÂMETRO, A EXTREMIDADE É COM PONTA CIRCULAR. 01 AMOSTRA PARA ANÁLISE TÉCNICA.				
2	ESCOVA PARA LIMPEZA DE INSTRUMENTAIS COM DUAS EXTREMIDADES – PARA LIMPEZA DE RASPAS ACETABULARES, AUTOCLAVÁVEL, POSSUI CERDAS DE NYLON ANTI MICROBIAIS, COM CABO REFORÇADO. MEDINDO APROXIMADAMENTE 18CM DE COMPRIMENTO E 11MM DE DIÂMETRO, A EXTREMIDADE É COM PONTA CIRCULAR . 01 AMOSTRA PARA ANÁLISE TÉCNICA.	UNIDADE	30	R\$ 181,50	R\$ 5.445,00
3	ESCOVA PARA LIMPEZA DE INSTRUMENTAIS EXTRA RÍGIDA – COM CERDAS EXTRA RÍGIDAS, FABRICADAS EM POLIAMIDA , PERMITEM UMA LIMPEZA PROFUNDA SEM AGREDIR O INSTRUMENTAL, ESPECIALMENTE EM RANHURAS E SUPERFÍCIES IRREGULARES, CERDAS EXTRA-RÍGIDAS EM NYLON, MEDINDO APROXIMADAMENTE 78 X 17 X 10 MM. 01 AMOSTRA PARA ANÁLISE TÉCNICA.	UNIDADE	40	R\$ 161,22	R\$ 6.448,80
4	ESCOVA PARA LIMPEZA DE INSTRUMENTAIS RÍGIDA - COM CERDAS RÍGIDAS, FABRICADAS EM POLIAMIDA , CERDAS RÍGIDAS EM NYLON PERMITEM UMA LIMPEZA PROFUNDA SEM AGREDIR O INSTRUMENTAL, ESPECIALMENTE EM RANHURAS E SUPERFÍCIES IRREGULARES, MEDINDO APROXIMADAMENTE 78 x 17 x 15 MM. 01 AMOSTRA PARA ANÁLISE TÉCNICA.	UNIDADE	40	R\$ 128,96	R\$ 5.158,40
5	ESCOVA PARA LIMPEZA DE INSTRUMENTAIS FLEXÍVEL: PERMITE LIMPEZA SUAVE COMO ÓTICAS, PLÁSTICOS OU LUGARES DE DIFÍCIL ACESSO QUE SÃO MAIS FÁCEIS DE LIMPAR COM CERDAS FLEXÍVEIS, CERDAS FLEXÍVEIS EM NYLON MEDINDO APROXIMADAMENTE 78 X 17 X 15 MM. 01 AMOSTRA PARA ANÁLISE TÉCNICA.	UNIDADE	40	R\$ 125,15	R\$ 5.006,00
6	ESCOVA PARA LIMPEZA DE INSTRUMENTAIS EXTRA FLEXÍVEL – COM CERDAS REALMENTE LONGAS, IDEAL PARA INSTRUMENTAIS FRÁGEIS. O COMPRIMENTO DAS CERDAS AUXILIA A LIMPEZA EM ÁREAS DIFÍCEIS DE SEREM LIMPAS COM CERDAS CURTAS EXTRA	UNIDADE	40	R\$ 125,15	R\$ 5.006,00



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 11

Sete Lagoas, 27 de setembro de 2024

Número 2788

	FLEXÍVEIS EM NYLON, MEDINDO APROXIMADAMENTE 78 X 17 X 25 MM. 01 AMOSTRA PARA ANÁLISE TÉCNICA.				
7	ESCOVA PARA LIMPEZA DE INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS - COM CERDAS EM NYLON, MACIAS MEDINDO APROXIMADAMENTE 38 MM DE COMPRIMENTO E 12,7 MM DE DIÂMETRO COM CABO PLÁSTICO EM FORMATO ANATÔMICO E COMPRIMENTO TOTAL DE 18,4 CM. 01 AMOSTRA PARA ANÁLISE TÉCNICA	UNIDADE	30	R\$ 69,49	R\$ 2.084,70
8	ESCOVA REUTILIZÁVEL PARA LIMPEZA EXTERNA DE INSTRUMENTOS CANULADOS E ENDOSCÓPIOS - SEM O RISCO DE DANIFICAR O EQUIPAMENTO. CABO ESTILO ALICATE GARANTE O CONTROLE NO MANUSEIO. CERDAS DENSAS E NUMEROSAS PROMOVENDO GRANDE CONTATO COM A SUPERFÍCIE. CABO MEDINDO APROXIMADAMENTE 120 MM ; EXTREMIDADE COM PONTA ESCOVANTE MEDINDO 4 CM DE COMPRIMENTO, 12 CM DE LARGURA E 8 MM DE CERDAS. MEDIDA COMPRIMENTO TOTAL - DE 16 CM. 01 AMOSTRA PARA ANÁLISE TÉCNICA	UNIDADE	50	R\$ 194,33	R\$ 9.716,50
9	ESCOVA DE NYLON PARA LIMPEZA LONGA 2,5 MM X 61 CM (APROXIMADAMENTE) - ESCOVAS REUTILIZÁVEIS COM CERDAS DE NYLON ANTIMICROBIANAS, DE CABOS CONTORCIDOS EM AÇO INOXIDÁVEL. PARA USO EM LAPAROSCOPIA, ASPIRADORES, PARAFUSOS E OUTROS MATERIAIS COM LUMENS. 01 AMOSTRA PARA ANÁLISE TÉCNICA	UNIDADE	30	R\$ 91,12	R\$ 2.733,60
10	ESCOVA DE NYLON PARA LIMPEZA LONGA 5 MM X 61CM (APROXIMADAMENTE) - ESCOVAS REUTILIZÁVEIS COM CERDAS DE NYLON ANTIMICROBIANAS, DE CABOS CONTORCIDOS EM AÇO INOXIDÁVEL. PARA USO EM LAPAROSCOPIA, ASPIRADORES, PARAFUSOS E OUTROS MATERIAIS COM LUMENS. 01 AMOSTRA PARA ANÁLISE TÉCNICA	UNIDADE	60	R\$ 102,79	R\$ 6.167,40
11	ESCOVA DE NYLON PARA LIMPEZA LONGA 10 MM X 61CM (APROXIMADAMENTE) - ESCOVAS REUTILIZÁVEIS COM CERDAS DE NYLON ANTIMICROBIANAS, DE CABOS CONTORCIDOS EM AÇO INOXIDÁVEL. PARA USO EM	UNIDADE	30	R\$ 97,50	R\$ 2.925,00



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 11

Sete Lagoas, 27 de setembro de 2024

Número 2788

	LAPAROSCOPIA, ASPIRADORES, PARAFUSOS E OUTROS MATERIAIS COM LUMENS. 01 AMOSTRA PARA ANÁLISE TÉCNICA				
12	ESCOVA DE NYLON PARA LIMPEZA LONGA 10MM X 40CM (APROXIMADAMENTE) - ESCOVAS REUTILIZÁVEIS COM CERDAS DE NYLON ANTIMICROBIANAS, DE CABOS CONTORCIDOS EM AÇO INOXIDÁVEL. PARA USO EM LAPAROSCOPIA, ASPIRADORES, PARAFUSOS E OUTROS MATERIAIS COM LUMENS. 01 AMOSTRA PARA ANÁLISE TÉCNICA	UNIDADE	60	R\$ 89,49	R\$ 5.369,40
13	ESCOVA DE NYLON PARA LIMPEZA LONGA 7 MM X 40CM (APROXIMADAMENTE) - ESCOVAS REUTILIZÁVEIS COM CERDAS DE NYLON ANTIMICROBIANAS, DE CABOS CONTORCIDOS EM AÇO INOXIDÁVEL. PARA USO EM LAPAROSCOPIA, ASPIRADORES, PARAFUSOS E OUTROS MATERIAIS COM LUMENS. 01 AMOSTRA PARA ANÁLISE TÉCNICA	UNIDADE	60	R\$ 96,44	R\$ 5.786,40
14	ESCOVA DE NYLON PARA LIMPEZA LONGA 3 MM X 30CM (APROXIMADAMENTE) - ESCOVAS REUTILIZÁVEIS COM CERDAS DE NYLON ANTIMICROBIANAS, DE CABOS CONTORCIDOS EM AÇO INOXIDÁVEL. PARA USO EM LAPAROSCOPIA, ASPIRADORES, PARAFUSOS E OUTROS MATERIAIS COM LUMENS. 01 AMOSTRA PARA ANÁLISE TÉCNICA	UNIDADE	30	R\$ 94,33	R\$ 2.829,90
15	ESCOVA DE NYLON PARA LIMPEZA LONGA 6 MM X 30CM (APROXIMADAMENTE) - ESCOVAS REUTILIZÁVEIS COM CERDAS DE NYLON ANTIMICROBIANAS, DE CABOS CONTORCIDOS EM AÇO INOXIDÁVEL. PARA USO EM LAPAROSCOPIA, ASPIRADORES, PARAFUSOS E OUTROS MATERIAIS COM LUMENS. 01 AMOSTRA PARA ANÁLISE TÉCNICA	UNIDADE	30	R\$ 90,09	R\$ 2.702,70
16	ESCOVA DE NYLON PARA LIMPEZA CURTA 2,3MM X 18CM (APROXIMADAMENTE) - ESCOVAS REUTILIZÁVEIS COM CERDAS DE NYLON ANTIMICROBIANAS, DE CABOS CONTORCIDOS EM AÇO INOXIDÁVEL. PARA USO EM LAPAROSCOPIA, ASPIRADORES, PARAFUSOS E OUTROS MATERIAIS COM LUMENS. 01 AMOSTRA PARA ANÁLISE TÉCNICA	UNIDADE	30	R\$ 82,78	R\$ 2.483,40



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 11

Sete Lagoas, 27 de setembro de 2024

Número 2788

17	ESCOVA DE NYLON PARA LIMPEZA CURTA 2,7MM X 18CM (APROXIMADAMENTE) - ESCOVAS REUTILIZÁVEIS COM CERDAS DE NYLON ANTIMICROBIANAS, DE CABOS CONTORCIDOS EM AÇO INOXIDÁVEL. PARA USO EM LAPAROSCOPIA, ASPIRADORES, PARAFUSOS E OUTROS MATERIAIS COM LUMENS. 01 AMOSTRA PARA ANÁLISE TÉCNICA	UNIDADE	30	R\$ 82,78	R\$ 2.483,40
18	ESCOVA DE NYLON PARA LIMPEZA CURTA 3,3MM X 18CM (APROXIMADAMENTE) - ESCOVAS REUTILIZÁVEIS COM CERDAS DE NYLON ANTIMICROBIANAS, DE CABOS CONTORCIDOS EM AÇO INOXIDÁVEL. PARA USO EM LAPAROSCOPIA, ASPIRADORES, PARAFUSOS E OUTROS MATERIAIS COM LUMENS. 01 AMOSTRA PARA ANÁLISE TÉCNICA	UNIDADE	30	R\$ 84,78	R\$ 2.543,40
19	ESCOVA DE NYLON PARA LIMPEZA CURTA 3,7MM X 18CM (APROXIMADAMENTE) - ESCOVAS REUTILIZÁVEIS COM CERDAS DE NYLON ANTIMICROBIANAS, DE CABOS CONTORCIDOS EM AÇO INOXIDÁVEL. PARA USO EM LAPAROSCOPIA, ASPIRADORES, PARAFUSOS E OUTROS MATERIAIS COM LUMENS. 01 AMOSTRA PARA ANÁLISE TÉCNICA	UNIDADE	30	R\$ 84,78	R\$ 2.543,40
20	ESCOVA DE NYLON PARA LIMPEZA CURTA 4,0MM X 18CM (APROXIMADAMENTE) - ESCOVAS REUTILIZÁVEIS COM CERDAS DE NYLON ANTIMICROBIANAS, DE CABOS CONTORCIDOS EM AÇO INOXIDÁVEL. PARA USO EM LAPAROSCOPIA, ASPIRADORES, PARAFUSOS E OUTROS MATERIAIS COM LUMENS. 01 AMOSTRA PARA ANÁLISE TÉCNICA	UNIDADE	30	R\$ 78,43	R\$ 2.352,90
21	ESCOVA DE ARAME TORCIDO – COM PONTA ARREDONDADA, PARA LAVAGEM DE MATERIAIS CANULADOS, COMPRIMENTO TOTAL APROXIMADO DE 65 CM COM DIÂMETRO DE 15 MM, COMPRIMENTO DA ESCOVA DE 50 MM; CABO RÍGIDO. 01 AMOSTRA PARA ANÁLISE TÉCNICA	UNIDADE	30	R\$ 94,49	R\$ 2.834,70



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 11

Sete Lagoas, 27 de setembro de 2024

Número 2788

22	ESCOVA DE ARAME TORCIDO - COM PONTA ARREDONDADA, PARA LAVAGEM DE MATERIAIS CANULADOS, COMPRIMENTO TOTAL APROXIMADO DE 65 CM COM DIÂMETRO DE 5 MM, COMPRIMENTO DA ESCOVA DE 50 MM; CABO RÍGIDO. 01 AMOSTRA PARA ANÁLISE TÉCNICA	UNIDADE	30	R\$ 109,29	R\$ 3.278,70
23	ESCOVA DE ARAME TORCIDO - COM PONTA ARREDONDADA, PARA LAVAGEM DE MATERIAIS CANULADOS, COMPRIMENTO TOTAL APROXIMADO DE 65 CM, COM DIÂMETRO DE 10 MM, COMPRIMENTO DA ESCOVA DE 50 MM; CABO RÍGIDO. 01 AMOSTRA PARA ANÁLISE TÉCNICA	UNIDADE	30	R\$ 104,17	R\$ 3.125,10
24	ESCOVA COM DUAS EXTREMIDADES - EM CERDAS DE NYLON ANTI MICROBIAIS, COM CABO REFORÇADO; COMPRIMENTO TOTAL APROXIMADO 13 CM E 5 MM DE DIÂMETRO; EXTREMIDADE COM PONTA CIRCULAR. 01 AMOSTRA PARA ANÁLISE TÉCNICA	UNIDADE	30	R\$ 207,49	R\$ 6.224,70
25	ESCOVA COM DUAS EXTREMIDADES - EM CERDAS DE NYLON ANTI MICROBIAIS, COM CABO REFORÇADO; COMPRIMENTO TOTAL APROXIMADO 18 CM E 11 MM DE DIÂMETRO; EXTREMIDADE COM PONTA CIRCULAR. 01 AMOSTRA PARA ANÁLISE TÉCNICA	UNIDADE	30	R\$ 100,00	R\$ 3.000,00
26	ESCOVA DE LIMPEZA DELICADA OU ABRASIVA - COM CABO PLÁSTICO MEDINDO APROXIMADAMENTE 17,8 CM DE COMPRIMENTO, TIPO ESCOVA DE DENTES, COM CERDAS DE AÇO INOX OU AÇO LATÃO, COM TRÊS LINHAS DE CERDAS MEDINDO APROXIMADAMENTE 35 X 8 X 15 MM. 01 AMOSTRA PARA ANÁLISE TÉCNICA	UNIDADE	30	R\$ 94,04	R\$ 2.821,20
27	ESCOVA DE LIMPEZA DELICADA, MÉDIA OU ABRASIVA - COM CABO DE NYLON MEDINDO APROXIMADAMENTE 22 MM DE COMPRIMENTO, COM CERDAS RIGIDAS EM NYLON, COM QUATRO LINHAS DE CERDAS MEDINDO APROXIMADAMENTE 78 X 20 X 20 MM E ALTURA DE 10 MM. 01 AMOSTRA PARA ANÁLISE TÉCNICA	UNIDADE	30	R\$ 152,89	R\$ 4.586,70



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 11

Sete Lagoas, 27 de setembro de 2024

Número 2788

28	ESCOVA DE LIMPEZA DELICADA, MÉDIA OU ABRASIVA - COM CABO DE NYLON MEDINDO APROXIMADAMENTE 22 MM DE COMPRIMENTO, COM CERDAS RIGIDAS EM NYLON, COM QUATRO LINHAS DE CERDAS MEDINDO APROXIMADAMENTE 78 X 20 X 20 MM E ALTURA DE 15 MM. 01 AMOSTRA PARA ANÁLISE TÉCNICA	UNIDADE	30	R\$ 152,89	R\$ 4.586,70
29	ESCOVA DE LIMPEZA DELICADA, MÉDIA OU ABRASIVA - COM CABO DE NYLON MEDINDO APROXIMADAMENTE 22 MM DE COMPRIMENTO, COM CERDAS RIGIDAS EM NYLON, COM QUATRO LINHAS DE CERDAS MEDINDO APROXIMADAMENTE 78 X 20 X 20 MM E ALTURA DE 20 MM. 01 AMOSTRA PARA ANÁLISE TÉCNICA	UNIDADE	30	R\$ 152,89	R\$ 4.586,70
30	ESCOVA DE LIMPEZA DELICADA OU ABRASIVA - COM CABO DE PLÁSTICO MEDINDO APROXIMADAMENTE 17 CM DE COMPRIMENTO, TIPO ESCOVAS DE DENTES, COM CERDAS RIGIDAS EM NYLON, COM TRÊS LINHAS DE CERDAS MEDINDO APROXIMADAMENTE 30 X 12 X 8 MM. 01 AMOSTRA PARA ANÁLISE TÉCNICA	UNIDADE	30	R\$ 93,96	R\$ 2.818,80
31	ESCOVA DE LIMPEZA DELICADA OU ABRASIVA - COM CABO PLÁSTICO MEDINDO APROXIMADAMENTE 17,8 CM DE COMPRIMENTO, TIPO ESCOVA DE DENTES, COM CERDAS DE AÇO INOX OU AÇO LATÃO, COM TRÊS LINHAS DE CERDAS MEDINDO APROXIMADAMENTE 35 X 8 X 15 MM. 01 AMOSTRA PARA ANÁLISE TÉCNICA	UNIDADE	30	R\$ 98,27	R\$ 2.948,10
32	ESCOVA DE LIMPEZA DELICADA OU ABRASIVA - COM CABO DE PLÁSTICO MEDINDO APROXIMADAMENTE 17 CM DE COMPRIMENTO, TIPO ESCOVAS DE DENTES, COM CERDAS RIGIDAS EM NYLON, COM TRÊS LINHAS DE CERDAS MEDINDO APROXIMADAMENTE 30 X 12 X 8 MM. 01 AMOSTRA PARA ANÁLISE TÉCNICA	UNIDADE	30	R\$ 93,96	R\$ 2.818,80
33	ESCOVA PARA LIMPEZA DE ENDOSCÓPIOS – ESCOVA MACIA E FLEXÍVEL COM CERDAS DE NYLON DELICADO DE DIÂMETRO PEQUENO, PONTA PROTEGIDA COM ACRÍLICO E CABO LONGO E FLEXÍVEL DE POLIPROPILENO, RECOMENDADO	UNIDADE	50	R\$ 170,17	R\$ 8.508,50



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 11

Sete Lagoas, 27 de setembro de 2024

Número 2788

	PARA LIMPEZA MANUAL E EFICIENTE PARA CANAIS E VÁVULAS DE ENDOSCÓPIOS. COMPRIMENTO TOTAL: 240 CM X 2,0 MM DIÂMETRO X 20,0 MM COMPRIMENTO.01 AMOSTRA PARA ANÁLISE TÉCNICA				
34	KIT DE AGULHA DE COPE 11G X 3 CM OU 80 X 3MM, EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL, PARA REALIZAÇÃO DE BIÓPSIAS PLEURAS. 1 UNIDADE PARA ANÁLISE TÉCNICA	UNIDADE	03	R\$ 1.213,00	R\$ 3.639,00
35	BOLSA PARA DRENAGEM – PARA COLETA DE FLÚIDOS DE DRENAGEM BILIAR, NEFROSTOMIA E ABCESSOS. BOLSA COM AO MENOS 600 ML DE CAPACIDADE, GRADUADA, COM VÁLVULA UNIDIRECIONA. CINTA ELÁSTICA AJUSTÁVEL, TORNEIRA PARA ESVAZIAMENTO, MANGUEIRA COM NO MÍNIMO 70 CM, MACIO E RESISTETE A DOBRA. EMBALAGEM EXTERNA, PAPEL GRAU CIRÚRGICO ABERTURA EM PÉTALA, REGISTRO NA ANVISA E MINISTÉRIO DA SAÚDE, BPF, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO NA EMBALAGEM PRIMÁRIA. 01 UNIDADE PARA ANÁLISE TÉCNICA	UNIDADE	250	R\$ 199,68	R\$ 49.920,00
36	AGULHA PARA AGULHAMENTO DE MAMAS - MEDINDO 20 GAUGES X 10 CM; DESCARTÁVEL; ESTÉRIL; AGULHA PARA MARCAÇÃO DE LESÃO NÃO PALPÁVEL; COM SISTEMA TIPO LANÇA PARA MARCAÇÃO DE LESÃO, AGULHA COM PARTE DA CÂNULA EXTERIOR SILICONIZADO, 23 CM DE ARAME GUIA COM 2,5 CM DE CÂNULA DURA FIXADA 23 CM, EMBALAGEM: PAPEL GRAU CIRÚRGICO; ABERTURA EM PÉTALA; COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO; REGISTRO NA ANVISA; REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE; DATA DE VALIDADE; DATA DE FABRICAÇÃO; BPF; N° DO LOTE; 01 UNIDADE PARA ANÁLISE TÉCNICA.	UNIDADE		R\$ 187,63	R\$ 37.526,00
37	IMOBILIZADOR DE CABEÇA BACHAL IMPERMEÁVEL - CONFECCIONADO EM MATERIAL MACIO, IMPERMEÁVEL E LAVÁVEL; UTILIZADO EM CONJUNTO COM PRANCHA LONGA; COM FIXADOR EXCLUSIVO NA REGIÃO FRONTAL E MENTONIANA COM REGULAGEM EM VELCRO; ANATÔMICO; BASE COM REGULAGEM PARA IMOBILIZAÇÃO	UNIDADE		R\$ 127,33	R\$ 25.466,00



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 11

Sete Lagoas, 27 de setembro de 2024

Número 2788

	ADULTO E INFANTIL; NÃO AFETADO PELA CHUVA OU PELA TEMPERATURA; APLICAÇÃO RÁPIDA E FÁCIL; POUCO RISCO DE MOVER A CABEÇA AO AJUSTAR. COMPOSTO DE 05 PEÇAS (UMA BASE, DOIS TIJOLOS, UMA TESTEIRA E UMA QUEIJEIRA), CONFECCIONADO EM DUAS PARTES: A PRIMEIRA É A DOS BLOCOS E A SEGUNDA É DA BASE; MATERIAL COMPOSTO DE: COPOLÍMERO DE ETIL VINIL ACETADO; MATERIAL MACIO; IMPERMEÁVEL; LAVÁVEL; UTILIZADO EM CONJUNTO COM PRANCHA LONGA; COM FIXADOR EXCLUSIVO NA REGIÃO FRONTAL E MENTONIANA COM REGULAGEM VELCRO; Anatômico; BASE COM REGULAGEM. INDICADO PARA IMOBILIZAÇÃO CRANIANA, PARA ADULTOS E CRIANÇAS. CONFECCIONADO EM ESPUMA IMPERMEÁVEL O QUE DIFICULTA A CONTAMINAÇÃO DA VÍTIMA E DO SOCORRISTA, REVESTIDO EM MATERIAL PLÁSTICO SEM COSTURA. PRODUTO ATÓXICO, RESISTENTE A TEMPERATURA DE ATÉ +70°C e -50°C. PRODUTO COMPOSTO DE TRÊS PARTES: TIRAS DE PROPILENO DE 50 CM x 3 MM; DOIS BLOCOS DE 26 CM x 0,8 CM x 15 CM. BASE DE SUSTENTAÇÃO 40 CM x 26 CM x 0,2 CM.				
38	LUVA DE NITRILO – TAMANHO P - LUVA DE PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL EM NITRILO SEM PÓ; CONFECCIONADA COM TEXTURA UNIFORME E LISA; COM ALTA SENSIBILIDADE; ISENTA DE MICROFUROS; NÃO RASGA COM FACILIDADE; RESISTENTE; INODORA; ANTIALÉRGICA; FORMATO ANATÔMICO; DEDOS CURVOS; FORMATO AMBIDESTRO; COM ACABAMENTO EM PUNHO; DE FORMATO ANATÔMICO; COR: AZUL; 100% BORRACHA SINTÉTICA DE NITRILO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO; Nº DO LOTE; DATA DE FABRICAÇÃO; DATA DE VALIDADE; CERTIFICADO DO INMETRO; REGISTRO NA ANVISA; REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE; 01 CAIXA COM 100 UNIDADES PARA ANÁLISE TÉCNICA	UNIDADE		R\$ 16,33	R\$ 4.899,00



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 11

Sete Lagoas, 27 de setembro de 2024

Número 2788

39	LUVA DE NITRILO – TAMANHO M - LUVA DE PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL EM NITRILO SEM PÓ ; CONFECCIONADA COM TEXTURA UNIFORME E LISA; COM ALTA SENSIBILIDADE; ISENTA DE MICROFUROS; NÃO RASGA COM FACILIDADE; RESISTENTE; INODORA; ANTIALÉRGICA; FORMATO ANATÔMICO; DEDOS CURVOS; FORMATO AMBIDESTRO; COM ACABAMENTO EM PUNHO; DE FORMATO ANATÔMICO; COR: AZUL; 100% BORRACHA SINTÉTICA DE NITRILO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO; Nº DO LOTE; DATA DE FABRICAÇÃO; DATA DE VALIDADE; CERTIFICADO DO INMETRO; REGISTRO NA ANVISA; REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE; 01 CAIXA COM 100 UNIDADES PARA ANÁLISE TÉCNICA	UNIDADE		R\$ 19,69	R\$ 7.876,00
40	LUVA DE NITRILO – TAMANHO G - LUVA DE PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL EM NITRILO SEM PÓ ; CONFECCIONADA COM TEXTURA UNIFORME E LISA; COM ALTA SENSIBILIDADE; ISENTA DE MICROFUROS; NÃO RASGA COM FACILIDADE; RESISTENTE; INODORA; ANTIALÉRGICA; FORMATO ANATÔMICO; DEDOS CURVOS; FORMATO AMBIDESTRO; COM ACABAMENTO EM PUNHO; DE FORMATO ANATÔMICO; COR: AZUL; 100% BORRACHA SINTÉTICA DE NITRILO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO; Nº DO LOTE; DATA DE FABRICAÇÃO; DATA DE VALIDADE; CERTIFICADO DO INMETRO; REGISTRO NA ANVISA; REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE; 01 CAIXA COM 100 UNIDADES PARA ANÁLISE TÉCNICA	UNIDADE		R\$ 18,24	R\$ 5.472,00
41	SISTEMA DE DRENAGEM PIG TAIL – 10F – SISTEMA DE INTRODUÇÃO DIRETA EM POLIURETANO, TERMOPLÁSTICO MACIO, RADIOPACO E BIOCMPATÍVEL. A TERMINAÇÃO DISTAL DO CATETER POSSUI PONTA COM CURVA TIPO RABO DE PORCO (PIGTAIL), ABERTA OU FECHADA, COM QUATRO A CINCO ORIFÍCIOS DE DRENAGEM, EMBALAGEM EXTERNA TIPO PÉTALA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, APROXIMADAMENTE 30 CM, EMBALAGEM INTERNA RÍGIDA, REGISTRADA NA ANVISA E	UNIDADE	250	R\$ 579,38	R\$ 144.845,00



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 11

Sete Lagoas, 27 de setembro de 2024

Número 2788

	MINISTÉRIO DA SAÚDE, BPF, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO NA EMBALAGEM PRIMÁRIA. 01 UNIDADE PARA ANÁLISE TÉCNICA.				
42	INDICADOR BIOLÓGICO COM LEITURA 48 HORAS - PARA VAPOR; TEMPO RESPOSTA EM NO MÁXIMO 03 HORAS; MÉTODO FLUORESCÊNCIA; TIRAS DE PAPEL CONTENDO UMA POPULAÇÃO MICROBIANA MÍNIMA DE 100.000 ESPOROS SECOS E CALIBRADOS; ACONDICIONADO EM UMA AMPOLA PLÁSTICA; CONTENDO UMA AMPOLA DE VIDRO, COM MEIO DE CRESCIMENTO; PARA INCUBADORA COM LEITURA 3 HORAS; COMPATÍVEL COM A INCUBADORA; EM CADA AMPOLA CONTÉM O RÓTULO EXTERNO COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO; COM CAMPO DE IDENTIFICAÇÃO DA AMPOLA; INDICADOR QUÍMICO EXTERNO QUE DIFERENCIA AS AMPOLAS PROCESSADAS DAS NÃO PROCESSADAS; PRAZO DE VALIDADE 02 ANOS; EMBALAGEM INDIVIDUAL COM OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO: REGISTRO NA ANVISA E MINISTÉRIO DA SAÚDE; LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, 10 AMPOLAS PARA ANÁLISE TÉCNICA JUNTAMENTE COM 01 INCUBADORA DE LEITURA 3 HORAS. UNIDADES INCUBADORAS – EM COMODATO – PARA LEITURA DE INDICADOR BIOLÓGICO DE 48 HORAS. EQUIPAMENTO MICROPROCESSADORA PARA INCUBAÇÃO; COMPACTA; LEVE; DE MESA; LEITURA INDIVIDUAL DO CRESCIMENTO BACTERIANO EM AMPOLAS DE INDICADORES BIOLÓGICOS; DE CICLO DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR; RESPOSTA RÁPIDA DE 1 – 3 HORAS; ALARME SONORO, VISUAL (LUZ VERMELHA); RESULTADO POSITIVO (LUZ VERDE); MARCADOR DE TEMPO DE INCUBAÇÃO; 10 COMPARTIMENTOS PARA INCUBAÇÃO; AQUECIDA À 56°C +/- 2°C; BI-VOLT (110V); MANUAL DE INSTRUÇÃO EM PORTUGUÊS; REGISTRO NA ANVISA E MINISTÉRIO DA SAÚDE. MANUAL DE REFERÊNCIA TÉCNICA; A QUANTIDADE DE INCUBADORA SERÁ SOLICITADA CONFORME NECESSIDADE DA	UNIDADE	50.000	R\$ 9,16	R\$458.000,00



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 11

Sete Lagoas, 27 de setembro de 2024

Número 2788

<p>INSTITUIÇÃO, EM REGIME DE COMODATO. Os EQUIPAMENTOS NÃO PODERÃO SER CEDIDOS, EMPRESTADOS, LOCADOS OU POR QUALQUER OUTRA FORMA TRANSFERIDOS A TERCEIROS, NO TODO OU EM PARTE, SEM A AUTORIZAÇÃO DO RT DA UNIDADE DA SMS/SL. - ENQUANTO O CONTRATO LICITATÓRIO (REGISTRO DE PREÇO) ESTIVER EM VIGOR E/OU ENQUANTO TIVER EM ESTOQUE O ITEM/PRODUTO DE CONSUMO. O TRANSPORTE, A MONTAGEM E DESMONTAGEM DOS EQUIPAMENTOS, A CAPACITAÇÃO, A MANUTENÇÃO E A REPOSIÇÃO IMEDIATA DO EQUIPAMENTO CASO SEJA NECESSÁRIO, SERÁ DE RESPONSABILIDADE E CUSTEIO DA EMPRESA, NÃO PODENDO AS UNIDADES DE SAÚDE DA SMS/SL FICAREM SEM ASSISTÊNCIA, SEM A FALTA DOS EQUIPAMENTOS PREJUDICANDO O ANDAMENTO E/OU SUSPENSÃO DOS PROCEDIMENTOS A SEREM REALIZADOS, OU SEJA, OS CUSTOS DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, DE CONSERVAÇÃO, ALÉM DOS CONSERTOS DOS EQUIPAMENTOS SERÃO SUPORTADOS PELO FORNECEDOR QUE TEVE O ITEM GANHO NA LICITAÇÃO DO ANO EM QUESTÃO. - NÃO É PERMITIDO QUALQUER ALTERAÇÃO NOS EQUIPAMENTOS, QUE IMPORTE MUDANÇAS DE ESTRUTURA, FORMATO, TIPOS, CORES, TROCA DE MARCAS, SÍMBOLOS, NÚMEROS OU NOMES DO FABRICANTE OU DO FORNECEDOR. - O FORNECEDOR DO ITEM GANHO DEVERÁ INSTRUÇÕES E CAPACITAÇÃO DO MODO DE USAR E PRÁTICOS AO PESSOAL DA SAÚDE COM VISTA A CORRETA E ADEQUADA OPERAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS, O FORNECEDOR TERÁ O PRAZO DE ATÉ 02 (DOIS) DIAS ÚTEIS PARA RECOLHIMENTO DAS MESMAS NAS UNIDADES DE SAÚDE CONFORME DOCUMENTO DE ENTREGA DAS MESMAS.- O LICITANTE DO ITEM GANHO DEVERÁ RECOLHER O EQUIPAMENTO PARA MANUTENÇÃO E SE NECESSÁRIO FOR, DEIXAR UMA INCUBADORA DA MESMA MARCA (IGUAL DA PROPOSTA) PARA EVITAR QUE A</p>				
---	--	--	--	--



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 11

Sete Lagoas, 27 de setembro de 2024

Número 2788

	UNIDADE DE SAÚDE FIQUE PARADA/SEM FUNCIONAR, NO CASO DE OCORREREM FALHAS MECÂNICAS NOS EQUIPAMENTOS, O LICITANTE DO ITEM GANHO QUANDO SOLICITADO E/OU INFORMADO DE QUALQUER SITUAÇÃO REFERENTE A MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS, O MESMO DEVERÁ EMITIR EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA UM RELATÓRIO ENTREGUE IMEDIATAMENTE APÓS A MANUTENÇÃO E DEIXAR COM A RESPONSÁVEL PELA UNIDADE DE SAÚDE. FICA A CARGO DO FORNECEDOR: SER RESPONSÁVEL POR DEFEITOS DE FABRICAÇÃO MANUTENÇÃO COM EQUIPE TÉCNICA ESPECIALIZADA; PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DURANTE A VIGÊNCIA DO CONTRATO DE COMODATO; DEVERÁ MANTER AS INCUBADORAS NA(S) INTITUIÇÃO(ES) ATÉ O CONSUMO TOTAL DOS INDICADORES EXISTENTES EM ESTOQUE NO ALMOXARIFADO CENTRAL DA Saúde/SMS/SL E ATÉ A REPOSIÇÃO DE NOVO PROCESSO LICITATÓRIO DO ANO SEGUINTE. SERÃO NECESSÁRIAS POR ANO 40 INCUBADORAS/ANO.				
43	FITA PARA AUTOCLAVE (ZEBRADA) – FITA PARA AUTOCLAVE À VAPOR PARA IDENTIFICAÇÃO PARA IDENTIFICAÇÃO E DIFERENCIAÇÃO DE PACOTES À SEREM ESTERILIZADOS EM AUTOCLAVE À VAPOR ; DORSO DE PAPEL CREPADO ESPECIALMENTE TRATADO; COBERTO COM ADESIVO À BASE DE RESINA E BORRACHA; COR : CREME CLARO COM LISTRAS INTERMITENTES DIAGONAIS AMARELAS; IMPREGNADAS DE SUBSTÂNCIAS QUÍMICA PARA INDICAR O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO; APÓS O CICLO MUDA PARA A COR CINZA OU GRAFITE; PRAZO DE VALIDADE DE 2 ANOS; MEDIDA: 19 MM x 30 CM; EMBALAGEM CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO ; DATA DE VALIDADE; Nº DO LOTE; REGISTRO NA ANVISA; REGISTRO NO MINISTÉRIO DA	UNIDADE	2.500	R\$ 6,33	R\$15.825,00



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 11

Sete Lagoas, 27 de setembro de 2024

Número 2788

	SAÚDE; BPF. 03 UNIDADES PARA ANÁLISE TÉCNICA				
44	SERINGA PARA INSULINA - CAPACIDADE 50UI - COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA -; ESTÉRIL; GRADUAÇÃO LEGÍVEL DE 0,1M EM 0,1ML OU 1 EM 1 UNIDADE; APLICAÇÃO DE ATÉ 50 UNIDADES DE INSULINA; DESCARTÁVEL; HIPODÉRMICA; SEM ESPAÇO MORTO; AGULHA FIXA 8MM DE COMPRIMENTO x 0,25MM ; CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO; ATÓXICA; APIROGÊNICA; ÍNTEGRA; CILINDRO EM ESCALA DE GRADUAÇÃO VISÍVEL, TRANSLÚCIDO, COM ALTO GRAU DE TRANSPARÊNCIA; SILICONIZADO; CILINDRO COM ANEL DE RETENÇÃO QUE EVITA PERDA DA MEDICAÇÃO DURANTE A ASPIRAÇÃO. EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL; EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO; ABERTURA EM PÉTALA QUE GARANTE SUA ESTERILIZAÇÃO; TIPO DE ESTERILIZAÇÃO; DATA DE FABRICAÇÃO; DATA DE VALIDADE; Nº DO LOTE; REGISTRO NA ANVISA; REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE; BPF. 5 UNIDADES PARA ANÁLISE TÉCNICA.		150.000	R\$3,65	R\$547.500,00
					R\$1.439.188,20

VALOR TOTAL R\$1.439.188,20 (um milhão, quatrocentos e trinta e nove mil cento e oitenta e oito reais e vinte centavos).

Os órgãos e entidades interessados em integrar a futura ata, como participantes, deverão, com fundamento no art. 3º do Decreto Municipal nº 7.161/2024, formalizar através do e-mail intencoes.saude@setelagoas.mg.gov.br a sua intenção de participar do Registro de Preços, acompanhada das seguintes informações:

- indicação do item de acordo com a tabela acima e sua respectiva justificativa;
- estimativa de consumo (quantidade a ser registrada);
- endereço do local de entrega; e
- indicação, especificação e quantidade de outros itens além daqueles constantes na tabela acima, desde que sejam similares, nesse caso deverá ser apresentado o Estudo Técnico Preliminar – ETP.
- indicação do departamento requisitante que fará a solicitação.**

O prazo limite para envio da manifestação por e-mail será de 8 (oito) dias úteis, contado da publicação desta IRP no Diário Oficial do Município - DOM.

Por fim, informa-se que eventuais dúvidas poderão ser esclarecidas por e-mail (intencoes.saude@setelagoas.mg.gov.br) ou pelo telefone (31) 3779-3700 – Ramal 37717.

Mediante solicitação, o Núcleo de Licitações e Compras do Município de Sete Lagoas poderá enviar ao interessado a minuta do Termo de Referência que embasará a licitação.



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 11

Sete Lagoas, 27 de setembro de 2024

Número 2788

ITAMAR COTA PIMENTEL

Consultor do Núcleo de Licitações e Compras

INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS – IRP- DFD 108/2024, 110/2024,140/2024,182/2024 E 187/2024.

O Município de Sete Lagoas, através do Núcleo de Licitações e Compras, vem a público convidar órgãos e entidades interessadas a participar de licitação em Sistema de Registro de Preços (SRP) para a **EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES DIVERSOS**, conforme discriminado a seguir:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO*	UNID. DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	<p>KIT PARTO - ITENS DEVERÃO SER DESCARTÁVEIS; QUE GARANTAM O MANUSEIO E A INTEGRIDADE DO MESMO; DEVERÃO POSSUIR DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE; IDENTIFICAÇÃO E TAMANHO DO PRODUTO NA EMBALAGEM; Nº DO LOTE; REGISTRO NA ANVISA E MINISTÉRIO DA SAÚDE; 01 UNIDADE PARA ANÁLISE TÉCNICA.</p> <p>COMPOSIÇÃO:</p> <p>1 UNIDADE – ABSORVENTE HOSPITALAR;</p> <p>1 UNIDADE – AVENTAL DESCARTÁVEL MANGA LONGA;</p> <p>1 UNIDADE - LENÇOL DESCARTÁVEL;</p> <p>1 UNIDADE – BISTURI DESCARTÁVEL Nº22;</p> <p>2 UNIDADES - PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO;</p> <p>2 UNIDADES – CORTE CLAMPS UMBILICAIS EM PLÁSTICO;</p> <p>1 UNIDADE - SACO PLÁSTICO INFECTANTE;</p> <p>1 UNIDADE - MANTA ALUMINIZADA – DIMENSÕES : 2,10 M X 1,40 M – PESO 0,060 KG;</p> <p>2 UNIDADES - COMPRESSA DE GAZE ESTÉRIL 7,5 x 7,5 CM – PACOTE COM 5 UNIDADES;</p> <p>1 UNIDADE - COMPRESSA ALGODONADA ZOBEC 15 X 50 CM;</p> <p>1 UNIDADE - COMPRESSA ALGODONADA ZOBEC 15 X 30 CM ;</p> <p>1 UNIDADE - SWAB DE ÁLCOOL;</p> <p>2 PARES - LUVAS CIRÚRGICAS ESTERILIZADAS</p>	UNIDADE	100	R\$ 92,52	R\$ 9.252,00
2	<p>AGULHA PARA BIÓPSIA DE MAMA – AGULHA EM AÇO INOXIDÁVEL, COM CANHÃO EM POLICARBONATO COM 14G DE CALIBRE x 12 CM DE COMPRIMENTO, CÂNULA CENTIMETRADA, PONTA ECOGÊNICA, GAVETA MEDINDO 09MM, CONECTOR PARA ENCAIXE RÁPIDO, EMBALADA COM TUBO DE PROTEÇÃO E DISPOSITIVO PARA DESCARTE CONFORME NR32, COMPATÍVEL PARA</p>	UNIDADE	360	R\$ 142,54	R\$ 51.314,40



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 11

Sete Lagoas, 27 de setembro de 2024

Número 2788

	UTILIZAÇÃO ESPECÍFICA EM EQUIPAMENTO PROMAG ULTRA ST COM AVANÇO DE 1,4MM, ESTÉRIL DESCARTÁVEL, PARA BIÓPSIA DE TUMORES MAMÁRIOS. 1 UNIDADE PARA ANÁLISE TÉCNICA.				
3	TERMÔMETRO P/GELADEIRA TIPO CAPELA MAX/MIN - TERMÔMETRO DE MÁXIMA E MÍNIMA EM LÁSTICO, TIPO CAPELA COM BOTÃO CENTRAL AUTOMÁTICO COM FUNÇÃO ZERADOR DO MARCADOR DE MÁXIMA E MÍNIMA (FILETE AZUL), ENCHIMENTO MERCÚRIO (HG),USO INTERNO E EXTERNO; FAIXA DE TEMPERATURA: - 38+50°C; DIMENSÕES: 240X68X22MM; PESO: 115G; COR: AMARELO; FUNDO BRANCO; ACOMPANHA CABO EXTENSOR; EMBALAGEM INDIVIDUAL; COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO; DATA DE FABRICAÇÃO; DATA DE VALIDADE; N° DO LOTE; REGISTRO NA ANVISA; REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE; CERTIFICADO DO INMETRO; 01 UNIDADE PARA ANÁLISE TÉCNICA.	UNIDADE	30	R\$ 133,61	R\$ 4.008,30
4	TERMÔMETRO DIGITAL TIPO ESPETO : RESISTENTE À ÁGUA – ESCALA: - 50° C A + 300° C; RESOLUÇÃO: 1°C; PRECISÃO: - 10°C A 100°C = + - 1°C; ACIMA DE 200°C +- 2%; NO RESTANTE DA ESCALA + 2°C; DIMENSÕES DO CORPO: 97 X 30 X 23 MM; MATERIAL DO CORPO: PLÁSTICO ABS; COMPRIMENTO/DIÂMETRO DA HASTE: 145 MM/4MM; ALIMENTAÇÃO: 1,5V – PILHA TIPO LR 44. 1 UNIDADE PARA ANÁLISE TÉCNICA.	UNIDADE	10	R\$ 100,87	R\$ 1.008,70
5	TRAQUÉIA CORRUGADA – DE 1200 MM DE COMPRIMENTO, CONFECCIONADA EM SILICONE, COMPLEMENTO: SEM EMENDAS, TRANSPARENTE, CORRUGADA EXTERNAMENTE E LISA INTERNAMENTE, DIÂMETRO DE 24 MM, COMPRIMENTO DE 1200 MM, AUTOCLAVÁVEL, ADAPTADORES FLEXÍVEIS 22 MM NAS DUAS EXTREMIDADES, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DATA DE FABRICAÇÃO; DATA DE VALIDADE; N° LOTE; REGISTRO NA ANVISA; REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE; 01 UNIDADE PARA ANÁLISE TÉCNICA	UNIDADE	50	R\$ 126,33	R\$ 6.316,50



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 11

Sete Lagoas, 27 de setembro de 2024

Número 2788

6	TUBO DE SILICONE Nº 204 – PACOTE COM 15 METROS CONFECCIONADO EM SILICONE, AUTOCLAVÁVEL, NÃO ESTÉRIL, PARA USO HOSPITALAR EM PACIENTES EM OXIGENOTERAPIA, ATÓXICO, INODORO, QUE NÃO COLABE COM FACILIDADE, APIROGÊNICO, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, Nº DO LOTE E VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA E MINISTÉRIO DA SAÚDE. 01 AMOSTRA PARA ANÁLISE TÉCNICA.	UNIDADE	300	R\$ 157,72	R\$ 47.316,00
7	CANETA CIRÚRGICA MRCADORA DE PELE – RESISTENTE À ÁGUA, ÁLCOOL, SANGUE, CLOREXIDINA E IODO. PONTA RESISTENTE, COM DURAÇÃO APROXIMADA DE 24 HORAS; SECAGEM RÁPIDA; NÃO TÓXICA; HIPOALERGÊNICA, IMPERMEÁVEL A ÁGUA. COR AZUL OU PRETA. 1 UNIDADE PARA ANÁLISE TÉCNICA	UNIDADE	150	R\$ 41,82	R\$ 6.273,00
8	AGULHA DE BIÓPSIA DE MEDULA ÓSSEA – ADULTO – 11G x 10 CM - CÂNULA EXTRATORA, SILICONIZADA, ESTEREOTÁXICA, RADIOPACA AO RX, TC, ULTRASSOM, MRI. BISEL COM PONTA DIAMETRAL CORTANTE, CALIBRE DE 11 GAUGES E 10 CM DE COMPRIMENTO. CONEXÃO LUER LOCK PARA ASPIRAÇÃO. MANDRIL PARA RECOLHIMENTO DO MATERIAL. PLUG ANTI-REFLUXO, CABO ANATÔMICO COM TRAVA DE SEGURANÇA. USO ÚNICO - DESCARTÁVEL – EMBALAGEM ESTÉRIL, PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM ABERTURA EM PÉTALA; EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO; LOTE; DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE; REGISTRO NA ANVISA E MINISTÉRIO DA SAÚDE. 01 UNIDADE PARA ANÁLISE TÉCNICA	UNIDADE S	100	R\$ 217,30	R\$ 21.730,00
9	AGULHA DE BIÓPSIA DE MEDULA ÓSSEA – ADULTO – 15G x 10 CM - CÂNULA EXTRATORA, SILICONIZADA, ESTEREOTÁXICA, RADIOPACA AO RX, TC, ULTRASSOM, MRI. BISEL COM PONTA DIAMETRAL CORTANTE, CALIBRE DE 15 GAUGES E 10 CM DE COMPRIMENTO. CONEXÃO LUER LOCK PARA ASPIRAÇÃO. MANDRIL PARA RECOLHIMENTO DO MATERIAL. PLUG ANTI-REFLUXO, CABO ANATÔMICO COM TRAVA DE SEGURANÇA. USO ÚNICO - DESCARTÁVEL – EMBALAGEM ESTÉRIL, PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM ABERTURA EM PÉTALA; EMBALAGEM	UNIDADE S	150	R\$ 236,33	R\$ 35.449,50



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 11

Sete Lagoas, 27 de setembro de 2024

Número 2788

	COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO; LOTE; DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE; REGISTRO NA ANVISA E MINISTÉRIO DA SAÚDE. 01 UNIDADE PARA ANÁLISE TÉCNICA				
10	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO – TIPO BOLSA DE DRENAGEM DE URINA; ESTERILIZADA A ÓXIDO DE ETILENO; DESCARTÁVEL; CAPACIDADE VOLUMÉTRICA DE 2000 ML; CONFECCIONADA EM PVC FLEXÍVEL; COM DUPLA FACE, SENDO A ANTERIOR TRANSPARENTE E A PARTE POSTERIOR BRANCA, ALÇA DE SUSTENTAÇÃO RÍGIDA, “U”; FITA DE SUSTENTAÇÃO; GRAMPO DE LENÇOL; CONSTITUÍDA DE CÂMARA DE PO PAUSTER; TUBO EXTENSOR DE DRENAGEM COM BOLSA; CORDÃO PARA DEAMBULAÇÃO; PINÇA DE CLAMP DE FECHAMENTO COM DENTEAMENTO PROFUNDO; LOCAL APROPRIADO PARA PUNÇÃO COM MEMBRANA AUTO CICATRIZANTE; COM PINÇA CORTA-FLUXO NO TUBO DE DRENAGEM; COMPLEMENTO: CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA; FILTRO HIDRÓFOTO/BACTERIOLÓGICO; VÁLVULA ANTI - REFLUXO ; BOLSA COM DUAS ESCALAS DE GRADUAÇÃO PARA PEQUENOS E GRANDES VOLUMES; TUBO DE ESVAZIAMENTO COM COLDRE E PINÇA QUE SÃO FIXADOS NA PARTE ANTERIOR DA BOLSA ACOMPANHA TAMPA; FORMATO DA BOLSA: RETANGULAR, CANTOS LEVEMENTE ARREDONDADOS; DE EXCELENTE QUALIDADE; ISENTA DE MICRO FUROS; NÃO RASGA COM FACILIDADE; RESISTENTE; ESTÉRIL; DESCARTÁVEL; EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM ABERTURA EM PÉTALA; RESISTENTE AOS PROCESSOS DE MANUSEIO; FECHADA ADEQUADAMENTE, CAPAZ DE MANTER SUA INTEGRIDADE; COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO; TIPO DE ESTERILIZAÇÃO; N° DO LOTE; DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE; REGISTRO NA ANVISA E MINISTÉRIO DA SAÚDE; 05 UNIDADES PARA ANÁLISE TÉCNICA.	UNIDADE S		R\$ 4,38	R\$ 26.280,00
11	CONECTOR EM Y COM FUROS – PARA TRAQUÉIA, FORMATO EM Y, ADULTO COM FUROS, EM POLICARBONATO, TAMPÃO EM SILICONE, AUTOCLAVÁVEL, COMPATÍVEL COM DIVERSOS CIRCUITOS DE RESPIRADOR, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO; CONTENDO TIPO DE ESTERILIZAÇÃO; DATA DE	UNIDADE S		R\$ 37,92	R\$ 2.275,20



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 11

Sete Lagoas, 27 de setembro de 2024

Número 2788

	FABRICAÇÃO; DATA DE VALIDADE; Nº DO LOTE; REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE; REGISTRO NA ANVISA; RDC; CONFORME AS NORMAS DA ABNT; BPF. 1 UNIDADE PARA AMOSTRA TÉCNICA.				
12	EQUIPO PVC – EQUIPO PRESSÃO VENOSA CENTRAL (PVC), ESTÉRIL; CÂMARA GOTEJADORA; TUBO INTERLIGADO; FORMA DE Y PINÇA TIPO ROLETE; FITA GRADUADO DE 5 NEGATIVOS A 5 POSITIVOS ADESIVA; EMBALAGEM INDIVIDUAL CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E DADOS DO RESPONSÁVEL TÉCNICO; TIPO DE ESTERILIZAÇÃO; Nº DO LOTE; DATA DE FABRICAÇÃO; DATA DE VALIDADE; BPF; REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE; REGISTRO NA ANVISA; 10 UNIDADES PARA ANÁLISE TÉCNICA	UNIDADE S		R\$ 7,07	R\$ 35.350,00
13	FAIXA DE SMARCH 12CM X 2M. LÂMINA ELÁSTICA DE BORRACHA ROSA NATURAL, CONTÉM LÁTEX, ISENTO DE ADITIVOS, COM EXCELENTE ELASTICIDADE PARA SER UTILIZADA COMO ACESSÓRIO DE BANDAGEM E COMPRESSÃO PARA RESTRINGIR O FLUXO SANGUÍNEO, CONTRIBUINDO PARA A HEMOSTASIA DO MEMBRO EM CIRURGIAS ORTOÉDICAS E VASCULARES.			R\$ 23,02	R\$ 575,50
14	GEL LUBRIFICANTE – GEL LUBRIFICANTE ÍNTIMO – SACHE DE 0,5G; INCOLOR; TRANSPARENTE; NÃO GORDUROSO; INODORO; SOLÚVEL EM ÁGUA; EMBALAGEM EM POLIÉSTER METALIZADO COM POLIETILENO; EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO; BPF; REGISTRO NA ANVISA; REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE; Nº LOTE; DATA DE FABRICAÇÃO; DATA DE VALIDADE; TIPO DE ESTERILIZAÇÃO; EMBALAGEM COM O NOME DO FABRICANTE; 05 UNIDADES PARA ANÁLISE TÉCNICA.			R\$ 0,76	R\$ 2.660,00
15	LÂMPADA PARA LARINGOSCÓPIO - UNIVERSAL; 2,7 V, ROSCA GROSSA; COMPATÍVEL COM TODOS OS TAMANHOS DE LÂMINAS; EXCLUSIVO PARA LARINGOSCÓPIO/LÂMINA CONVENCIONAL (NÃO COMPATÍVEL COM CABOS DE FIBRA ÓPTICA). 01 UNIDADE PARA ANÁLISE TÉCNICA.			R\$ 50,50	R\$ 5.050,00
16	PAPEL PARA ELETROCARDÍOGRAFO – PAPEL TERMOSENSÍVEL; COMPATÍVEL E QUE SE ADEQUE PERFEITAMENTE AO ELETROCARDÍOGRAFO DA MARCA PHILIPS HEART – START MRX, PAPEL			R\$ 8,84	R\$ 884,00



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 11

Sete Lagoas, 27 de setembro de 2024

Número 2788

	QUADRICULADO: VERMELHO E BRANCO; COM DIMENSÕES DE FOLHA DE : 48 MM X 30 M: DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE; Nº DO LOTE. 1 UNIDADE PARA ANÁLISE TÉCNICA.				
17	FILTRO DE FLUÍDO DE DIÁLISE - FILTRO DE MEMBRANA DE FIBRA OCA FEITO COM POLISSULFONA DE ALTÍSSIMO NÍVEL. MATERIAL DO INVÓLUCRO: POLIPROPILENO, MATERIAL DE VEDAÇÃO: POLIURETANO, VEDAÇÕES: SILICONE. TAMANHO/CAPACIDADE: SUPERFÍCIE EFETIVA: 2,2M², PESO: 170 G E TAXA DE FILTRAGEM: 5ML/MIN x MMHG (3,75L/MIN BAR; MAX 2 BAR). CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONEXÃO À MÁQUINA E COMPATÍVEL A MÁQUINA B BRAUN, ESTÉRIL, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO; Nº DO LOTE; DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE; CONFECCÃO DO PRODUTO; NOME DO PRODUTO; REGISTRO NA ANVISA E MINISTÉRIO DA SAÚDE; NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO; QUANTIDADE DO PRODUTO NO PACOTE, GRAMATURA E TAMANHO. 1 UNIDADE PARA ANÁLISE TÉCNICA.	UNIDADE	15	R\$ 362,47	R\$ 5.437,05
					261.490,30

VALOR TOTAL R\$261.490,30 (duzentos e sessenta e um mil, quatrocentos e noventa reais e trinta centavos).

Os órgãos e entidades interessados em integrar a futura ata, como participantes, deverão, com fundamento no art. 3º do Decreto Municipal nº 7.161/2024, formalizar através do e-mail intencoes.saude@setelagoas.mg.gov.br a sua intenção de participar do Registro de Preços, acompanhada das seguintes informações:

- indicação do item de acordo com a tabela acima e sua respectiva justificativa;
- estimativa de consumo (quantidade a ser registrada);
- endereço do local de entrega; e
- indicação, especificação e quantidade de outros itens além daqueles constantes na tabela acima, desde que sejam similares, nesse caso deverá ser apresentado o Estudo Técnico Preliminar – ETP.
- indicação do departamento requisitante que fará a solicitação.**

O prazo limite para envio da manifestação por e-mail será de 8 (oito) dias úteis, contado da publicação desta IRP no Diário Oficial do Município - DOM.

Por fim, informa-se que eventuais dúvidas poderão ser esclarecidas por e-mail (intencoes.saude@setelagoas.mg.gov.br) ou pelo telefone (31) 3779-3700 – Ramal 37717.

Mediante solicitação, o Núcleo de Licitações e Compras do Município de Sete Lagoas poderá enviar ao interessado a minuta do Termo de Referência que embasará a licitação.

ITAMAR COTA PIMENTEL

Consultor do Núcleo de Licitações e Compras

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 11

Sete Lagoas, 27 de setembro de 2024

Número 2788

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO SAMU REGIONAL 01/2024.

Considerando que o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023 homologado em 06 de abril de 2023, não possui número de candidatos aprovados suficiente para a manutenção dos serviços em saúde;

Considerando a alínea *d*, inciso V, do art. 73, da Lei nº 9504 de 30 de setembro de 1997, que permite a nomeação ou contratação necessária à instalação ou ao funcionamento inadiável de serviços públicos essenciais, com prévia e expressa autorização do Chefe do Poder Executivo;

Considerando a necessidade de prover em caráter emergencial e temporário o quadro profissional da Secretaria Municipal de Saúde, a urgência e inadiabilidade de atendimento da prestação de serviços de saúde aos usuários do SUS.

A Secretaria Municipal de Saúde, torna pública, por este Processo Seletivo Público Simplificado e em conformidade com a publicidade realizada no Diário Oficial do Município de Sete Lagoas, bem como em observância à Lei Eleitoral nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, a realização de Processo Seletivo para seleção de candidatos às funções previstas no item **3.1** para contratação por prazo determinado (contratação temporária) e atuação no **SAMU Regional** e o seu respectivo regramento, conforme a seguir disposto:

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

a) Por força do princípio da vinculação ao instrumento convocatório, todos os interessados em participar do processo seletivo devem realizar, obrigatoriamente, a leitura integral e acurada deste edital e da legislação citada nele antes de se inscreverem. A inscrição implica conhecimento e aceitação tácita da legislação acima mencionada e do regramento estabelecido por este processo seletivo, bem como subordinação às demais publicações oficiais referentes à execução do processo seletivo, as quais serão realizadas no Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas, descabendo quaisquer alegações de desconhecimento;

b) a realização da inscrição representa aceitação tácita do candidato quanto à coleta de dados necessários para sua identificação no processo seletivo e divulgação de informações, tais como nome, pontuação, dentre outras, as quais são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao processo seletivo em tela.

c) todas as solicitações, fornecimento de dados e quaisquer documentos exigidos por este processo seletivo, em qualquer momento, são de total responsabilidade do candidato e/ou seu procurador legalmente constituído, só terão validade para este processo seletivo e só serão utilizados pelo Município de Sete Lagoas/MG para tal finalidade;

d) a constatação de irregularidade ou falsidade nos dados informados e/ou nos documentos apresentados pelo candidato poderá acarretar na sua eliminação do processo seletivo, ou, ainda, rescisão contratual, caso já tenha sido contratado, sem prejuízo do encaminhamento dos fatos à autoridade competente para apuração, assegurado sempre o direito ao contraditório;

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1 A inscrição será efetuada pelo interessado, no prazo de 7 dias úteis a partir da Publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas, mediante inscrição no link do Google Forms: <https://forms.gle/2SBZVx9efC8inwt9>.

1.2 A contratação será regida pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e demais legislações vigentes, por tempo determinado e estritamente necessário para o atendimento da demanda existente, nas situações de substituições temporárias, respeitando o período e a Lei Eleitoral.

1.3 Antes de inscrever-se, o candidato deverá ler atentamente as instruções do processo seletivo e todas as informações que forem disponibilizadas no Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas.

1.4 Os critérios seletivos de contratações temporárias de substituições para 2024 serão regidos por este processo seletivo.

1.5 Não serão aceitas inscrições por qualquer outro meio não estabelecido neste processo seletivo.

1.6 Realizada a inscrição, o candidato deverá manter-se atento às atualizações divulgadas no Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas.

1.7 É de responsabilidade do candidato seguir adequadamente os prazos, as formas e os procedimentos indicados neste processo seletivo, quando da solicitação de inscrição e de quaisquer procedimentos vinculados a ela, assim como preencher, de forma correta, todos os dados e campos necessários e, quando for o caso, anexar completa e corretamente a documentação exigida.



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 11

Sete Lagoas, 27 de setembro de 2024

Número 2788

1.8 A omissão de dados na inscrição e irregularidades detectadas, a qualquer tempo, implicam desclassificação do candidato ou dispensa de ofício do contratado.

1.9 Não será efetivada inscrição que:

- a) não tiver todas as informações solicitadas;
- b) contiver informações inverídicas;
- c) estiver fora do prazo por motivo de ordem técnica, tais como, falta de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falhas de impressão, problemas de ordem técnica dos computadores.

1.10 Não haverá possibilidade de reclamação em razão de eventuais prejuízos decorrentes do registro de dados incorretos ou alegação de desconhecimento do conteúdo.

2. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO:

2.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado. Se estrangeiro deverá comprovar a situação regular e permanente no território nacional, nos termos e atendidas às exigências contidas na legislação federal pertinente;

2.2. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data do encerramento das inscrições;

2.3. Estar em dia com as obrigações eleitorais;

2.4. Quando do sexo masculino, estar quite com o Serviço Militar;

2.5. Não estar incurso na condição de acumulação ilícita de cargos públicos;

2.6. Possuir diploma correspondente ao seu cargo, outorgado por entidade oficial ou oficializada;

2.7. Possuir registro definitivo no Conselho Regional respectivo a sua categoria específica;

2.8. Estar ciente que será submetido a exame médico no momento da contratação;

2.9. A inscrição do candidato implicará a tácita e integral aceitação das condições estabelecidas, sendo que o processo seletivo terá validade até a realização de Concurso Público ou Processo Seletivo de provas e provas de títulos.

2.10. A inexistência de afirmativas e ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial na ocasião da assinatura do contrato, implicará na nulidade da inscrição e dos atos dela decorrentes, sem prejuízos da adoção de medidas de ordem administrativa ou judicial.

2.11. Para inscrever-se o interessado deverá acessar o endereço: Google forms: <https://forms.gle/2SBZVx9efC8inwtn9>

2.12. Por ocasião da assinatura do contrato, o candidato deverá apresentar todos os documentos exigidos pela Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, sob pena de ser eliminado do processo seletivo.

3. DAS INFORMAÇÕES SOBRE AS FUNÇÕES

3.1 Os candidatos contratados ficarão sujeitos à remuneração correspondente ao padrão estabelecido para a categoria, jornada de trabalho e conforme escala mensal de plantões;

FUNÇÕES	BASE	VENCIMENTO BASE	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS
CONDUTOR DE	ABAETÉ	R\$ 1.420,00 + 40% de gratificação	40H	Ensino Fundamental completo, 1 ano experiência como condutor socorrista, CNH categoria "AD" vigente, curso CVE vigente para condutores de veículos de
	CORINTO			
	FELIXLANDIA			



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 11

Sete Lagoas, 27 de setembro de 2024

Número 2788

VEÍCULOS	MORADA NOVA DE MINAS			emergência, nos termos da Resolução nº 168/2004 do CONTRAN, curso de Suporte Básico de Vida 20 horas, Validade 2 anos e curso de Primeiros Socorros 20 horas, validade 2 anos.
	POMPÉU			
MÉDICO GENERALISTA	CURVELO	R\$ 1500,00 (2ª a 6ª) R\$ 1870,00 (fim de semana)	PLANTONISTA	Curso de Graduação completo em Medicina reconhecido pelo MEC com registro no CRM
	POMPÉU			
	SETE LAGOAS			
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ABAETÉ	R\$ 1.420,00 + 40% de gratificação	40H	Curso técnico em Enfermagem com registro no COREN
	BUENÓPOLIS			
	CORINTO			
	MORADA NOVA DE MINAS			
	PARAOPEBA			
	POMPÉU			
	SANTANA DE PIRAPAMA			
TRÊS MARIAS				

REFERÊNCIAS:

1	A descrição das atribuições, de acordo com a legislação do ente público, encontra-se no Item 4 deste edital. Os deveres e proibições aplicados ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores públicos no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, sendo a apuração processada na forma do Regime Disciplinar do mesmo Diploma, no que couber. As atividades poderão ainda, requerer trabalhos aos sábados, domingos, feriados, à noite, regime de plantão, uso de uniforme e/ou EPI's fornecidos pelo ente, dentre outros, se assim a legislação municipal estabelecer.
2	A Carteira Nacional de Habilitação (CNH) a ser apresentada, conforme exigência da função, por ocasião da contratação, deverá estar válida e regular, nos termos da legislação brasileira de trânsito vigente, com pontuação que permita o pleno exercício do direito de dirigir. NÃO serão aceitos protocolos ou encaminhamentos da CNH.

4. DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 11

Sete Lagoas, 27 de setembro de 2024

Número 2788

4.1 A contratação temporária de que trata este processo seletivo corresponde ao exercício das seguintes atribuições:

CONDUTOR DE VEÍCULOS: Dirigir veículos leves, transportando pessoas, máquinas, matérias e outras cargas de pequeno volume, observando o roteiro preestabelecido e regras de trânsito; - Checar as condições de funcionamento e segurança do veículo a ser utilizado, antes de começar a circular com o mesmo. Observar as ordens de circulação, anotando em formulário dia, horário, servidor atendido, quilometragem antes e após a utilização do veículo, a fim de controlar a utilização do mesmo; - Receber os usuários ou esperá-los em pontos determinados, conforme contato estabelecido anteriormente, para conduzi-los aos laçais desejados; - Comunicar quaisquer anormalidades mecânicas, elétricas ou em relação a acidentes, providenciando reparos quando possível e necessário; - Zelar pela manutenção do veículo, a fim de assegurar a sua Boa apresentação e seu perfeito estado de funcionamento; - Executar outras atribuições compatíveis com a natureza do cargo, mediante determinação superior; - Dirigir veículos de pequeno médio e grande porte, baseado no conceito de "Direção Defensiva" transportando pessoas e/ou materiais, cumprindo as ordens de circulação; - Dirigir ambulâncias, transportando pacientes e familiares, observando com rigor os cuidados necessários ao deslocamento; - Preencher relatório de utilização do veículo, efetuando prestação de contas de despesas de viagem; - Manter o veículo em condições de uso, verificando combustível e lubrificantes, executando pequenos reparos, providenciando e executando limpeza e desinfecção, comunicando a necessidade de envio do veículos à oficina mecânica, visando sua manutenção e segurança; - Zelar pela conservação e entrega do material transportado, verificando se o carregamento está dentro das normas de segurança exigidas no transporte de cargas; Executar outras tarefas correlatas.

MÉDICO GENERALISTA: Prestar serviços médicos correspondentes à sua área de atuação, diagnóstico de saúde da comunidade; Desenvolver e executar ações de saúde público; Participar de diagnóstico de saúde; Fazer parte de equipe multiprofissional; Prescrever medicamentos relacionados a patologia específicas, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica; Manter Registros dos pacientes examinando-os, anotando a conclusão diagnóstica, tratamento prescrito e evolução da doença; Executar outras tarefas correlatas.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM: Executar ações de enfermagem, atendendo complementarmente pacientes; - Participar da supervisão de pessoal auxiliar; - Controlar medicamentos; - Atender solicitações médicas; - Proferir palestras no âmbito enfermagem; - Executar ações de enfermagem, atendendo e preparando pacientes, ministrando medicamentos aplicando injeções, vacinas, soro, curativos e acompanhando tratamento, conforme prescrição médica, nas fases pré e pós atendimento; - Participar na supervisão e treinamento de pessoal auxiliar na área de enfermagem, organizando, distribuindo e executando tarefas, acompanhando atendimento de pacientes de acordo com programas pré estabelecidos relativos às ações preventivas e curativas de saúde; - Executar e supervisionar a esterilização de material de acordo com as normas técnicas vigentes; - Participar de atividades de promoção e assistência à Saúde Mental; Participar da elaboração de programa de reciclagem do pessoal de enfermagem, coletando, organizando e apresentando novas técnicas e dados, visando o aprimoramento e integração das ações de saúde; - Participar nas ações de vigilância epidemiológica, coletando notificações, orientando e organizando equipes auxiliares na investigação de surtos, tabulando e analisando dados de mortalidade; - Participar de treinamentos e programas de desenvolvimento oferecidos; Prestar assistência de enfermagem segura, humanizada e individualizada aos clientes sob supervisão do enfermeiro; - Verificar sinais vitais e as condições gerais do cliente segundo prescrição médica e de enfermagem; - Preparar e administrar medicamentos por via oral, tópica, ID, SC, IM, IV e retal, seguindo prescrição médica e sob supervisão do enfermeiro; - Executar atividades de limpeza, desinfecção, esterilização de materiais e equipamentos, bem como seu armazenamento e distribuição; - Manter a ordem e a limpeza no seu ambiente de trabalho; - Zelar pelas condições ambientais de segurança do paciente e da equipe multiprofissional; - Zelar pelo correto manuseio de equipamentos; - Priorizar os procedimentos de maior complexidade, conforme orientação do enfermeiro; - Utilizar corretamente equipamentos, materiais permanentes, descartáveis e roupas; - Preencher corretamente todos os impressos pertinentes ao prontuário do paciente e outros da instituição; - Auxiliar nos procedimentos médicos e de enfermagem em conformidade com os POPs; - Realizar exames pertinentes como ECG e outros; - Ser parte integrante da equipe multiprofissional; - Executar outras tarefas correlatas.

4.2. As atribuições dos cargos podem ser consultadas na Lei Complementar 183/2015 devidamente atualizada e na Lei Complementar 285/2023.

5. DA CLASSIFICAÇÃO, CRITÉRIOS DE DESEMPATE E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

5.1. Grade de títulos que poderão ser apresentados para fins de pontuação:

I- PARA CONDUTOR DE VEÍCULOS E TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Categoria - subcategoria (somente cursos concluídos e dentro do prazo de validade, conforme o caso)		Pontuação por Título	Forma de apresentação
1. Pós-graduação*	Especialização**		a) Para comprovação de conclusão de curso de Pós-Graduação lato sensu em nível de Especialização e/ou MBA,
Somente títulos de	Lato Sensu/MBA/		



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 11

Sete Lagoas, 27 de setembro de 2024

Número 2788

especialização em urgência e emergência	Residência em urgência e emergência	11,00	com carga horária mínima de 360 horas, e/ou residência, será aceita a cópia do certificado, expedido e registrado pela Instituição responsável pela titulação. Caso ainda não possua o certificado, será aceito documento expedido pela Instituição responsável, devendo constar expressamente a sua conclusão e carga horária. a.1) Deverá constar expressamente no documento de comprovação do curso de Especialização Lato Sensu (a distância e/ou presencial), a informação “pós-graduação Lato Sensu” ou ter referência expressa às resoluções do Conselho Nacional de Educação sobre o estabelecimento das normas para o funcionamento de cursos de pós-graduação <i>lato sensu</i> , em nível de especialização/residência
2. Curso Específico presencial BLS (carga horária mínima de 6 horas)		3,00	b) Para comprovação de conclusão nesta categoria, será aceito diploma, certificado, declaração, atestado ou documento expedido pela Instituição responsável, desde que conste expressamente a conclusão do curso, o período de realização (data de início e fim), a carga horária, o prazo de validade, o nome do curso e/ou os dados necessários, como conteúdo programático e/ou a ementa, para aferir a relação com as atribuições da função.
2.1. Curso presencial com atualização na área de Urgência e Emergência (carga horária mínima de 16 horas)		3,00	
2.2. Curso realizado pelo NEP - Núcleo de Educação Permanente (carga horária mínima de 6 horas)		3,00	
3. Experiência Profissional obtida em rede de urgência e emergência pré-hospitalar móvel , desde que relacionada à função da inscrição a que concorre (Até 5 períodos de 6 meses)		30,00 pontos, assim divididos: Serão atribuídos 6,00 pontos para cada 6 meses de experiência:	c) Para comprovação de experiência profissional será aceita certidão de tempo de serviço ou declaração/atestado emitido pelo Órgão/Entidade em que conste o período (com início e fim) e a função exercida; c.1) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) constando obrigatoriamente: a página de identificação com número e série, a página com a qualificação civil, a(s) página(s) do(s) contrato(s) de trabalho e a(s) página(s) em que conste a função exercida ou declaração/atestado emitido pelo empregador, em que conste o período (com início e fim), a função exercida e a discriminação do serviço realizado/descrição das atividades desenvolvidas; c.2) NÃO serão considerados como experiência profissional trabalhos voluntários, estágios, monitorias, tutorias, bolsas de pesquisa e iniciação científica; c.3) Cada vínculo será avaliado individualmente. NÃO serão pontuados períodos de experiências inferiores a 6 meses, assim como, saldos inferiores a 6 meses; c.4) NÃO será considerado tempo de serviço prestado simultaneamente em dois ou mais experiências, sendo desconsiderada qualquer sobreposição de intervalos e períodos de tempo; c.5) Em caso de vínculo(s) ativo(s), o tempo de serviço prestado pelo candidato será contado até a data de publicação deste edital. Para fins de pontuação, nesta categoria, a cada 6 meses (180 dias) de experiência serão atribuídos 06,00 pontos, considerando-se a pontuação máxima de 30,00 pontos.
Pontuação máxima: 50,00 pontos			



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 11

Sete Lagoas, 27 de setembro de 2024

Número 2788

*Desde que não seja a de requisito/habilitação para ingresso na função. Nos casos em que constar no item **3.1** mais de um curso/titulação especificado como exigência para contratação, em relação ao excedente prevalecerá a seguinte regra: **a)** o que estiver separado por **ponto e vírgula** ou **ou** poderá ser listado e anexado para avaliação; **b)** o que estiver separado por **e** ou **e/ou** não deverá ser listado e anexado, pois serão considerados cumulativamente como exigência para a contratação.

** Nos casos em que a nomenclatura do curso possa não ser suficiente para a Banca aferir a relação com área a que concorre, o candidato deverá anexar junto ao título o conteúdo programático e/ou a ementa de modo a permitir realizar essa aferição.

I. Na categoria 1, o candidato somente poderá apresentar **UM ÚNICO** Título.

II. Os Títulos, quando expedidos por instituições estrangeiras e/ou em língua estrangeira, deverão estar acompanhados da tradução para a língua portuguesa por Tradutor Juramentado e, ainda, no caso de Graduação e Pós-Graduação, da revalidação, de acordo com a Lei nº 9.394/1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

III. Os documentos deverão ser digitalizados e enviados em arquivos separados para cada documento a ser apresentado, no formato PDF, como anexo no formulário de inscrição, com o limite de 10MB.

II-PARA MÉDICO GENERALISTA

Categoria - subcategoria (somente cursos concluídos e dentro do prazo de validade, conforme o caso)		Pontuação por Título	Forma de apresentação
1. Pós-graduação* Somente títulos de especialização em urgência e emergência	Especialização** Lato Sensu/MBA/ Residência em urgência e emergência	11,00	a) Para comprovação de conclusão de curso de Pós-Graduação lato sensu em nível de Especialização e/ou MBA, com carga horária mínima de 360 horas, e/ou residência, será aceita a cópia do certificado, expedido e registrado pela Instituição responsável pela titulação. Caso ainda não possua o certificado, será aceito documento expedido pela Instituição responsável, devendo constar expressamente a sua conclusão e carga horária. a.1) Deverá constar expressamente no documento de comprovação do curso de Especialização Lato Sensu (a distância e/ou presencial), a informação "pós-graduação Lato Sensu" ou ter referência expressa às resoluções do Conselho Nacional de Educação sobre o estabelecimento das normas para o funcionamento de cursos de pós-graduação lato sensu, em nível de especialização/residência.
2. Cursos (com carga horária mínima de 16 horas CADA)	PHTLS (Prehospital Trauma Life Support)	3,00	b) Para comprovação de conclusão nesta categoria, será aceito diploma, certificado, declaração, atestado ou documento expedido pela Instituição responsável, desde que conste expressamente a conclusão do curso , o período de realização (data de início e fim), a carga horária, o prazo de validade, o nome do curso e/ou os dados necessários, como conteúdo programático e/ou a ementa.
	ACLS (Advanced Cardiovascular Life Support)	3,00	
	PALS (Pediatric Advance Life Support)	3,00	
3. Experiência Profissional obtida em rede de urgência e emergência pré-hospitalar móvel, desde que relacionada à função da inscrição a que concorre (Até 5 períodos de 6 meses)		30,00 pontos, assim divididos: Serão atribuídos 06,00 pontos para cada 6 meses de experiência:	c) Para comprovação de experiência profissional será aceita certidão de tempo de serviço ou declaração/atestado emitido pelo Órgão/Entidade em que conste o período (com início e fim) e a função exercida; c.1) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) constando obrigatoriamente: a página de identificação com número e série, a página com a qualificação civil, a(s) página(s) do(s) contrato(s) de trabalho e a(s) página(s) em que conste a função exercida ou declaração/atestado emitido pelo empregador, em que conste o período (com início e fim), a função exercida e a discriminação do serviço realizado/descrição das atividades desenvolvidas; c.2) NÃO serão considerados como experiência profissional trabalhos voluntários, estágios,



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 11

Sete Lagoas, 27 de setembro de 2024

Número 2788

		monitorias, tutorias, bolsas de pesquisa e iniciação científica; c.3) Cada vínculo será avaliado individualmente. NÃO serão pontuados períodos de experiências inferiores a 6 meses, assim como, saldos inferiores a 6 meses; c.4) NÃO será considerado tempo de serviço prestado simultaneamente em dois ou mais experiências, sendo desconsiderada qualquer sobreposição de intervalos e períodos de tempo; c.5) Em caso de vínculo(s) ativo(s), o tempo de serviço prestado pelo candidato será contado até a data de publicação deste edital. Para fins de pontuação, nesta categoria, a cada 6 meses (180 dias) de experiência serão atribuídos 06,00 pontos, considerando-se a pontuação máxima de 30,00 pontos.
Pontuação máxima: 50,00 pontos		
*Desde que não seja a de requisito/habilitação para ingresso na função. Nos casos em que constar no item 3.1 mais de um curso/titulação especificado como exigência para contratação, em relação ao excedente prevalecerá a seguinte regra: a) o que estiver separado por ponto e vírgula ou ou poderá ser listado e anexado para avaliação; b) o que estiver separado por e ou e/ou não deverá ser listado e anexado, pois serão considerados cumulativamente como exigência para a contratação.		
** Nos casos em que a nomenclatura do curso possa não ser suficiente para aferir a relação com área a que concorre, o candidato deverá anexar junto ao título o conteúdo programático e/ou a ementa de modo a permitir essa aferição.		
I. Nas categorias 1 e 2, o candidato somente poderá apresentar UM ÚNICO Título em cada subcategoria.		
II. Os títulos, quando expedidos por instituições estrangeiras e/ou em língua estrangeira, deverão estar acompanhados da tradução para a língua portuguesa por Tradutor Juramentado e, ainda, no caso de Graduação e Pós-Graduação, da revalidação, de acordo com a Lei nº 9.394/1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional.		
III. Os documentos deverão ser digitalizados e enviados em arquivos separados para cada documento a ser apresentado, no formato PDF, como anexo no formulário de inscrição, com o limite de 10MB.		

5.1.1. Em hipótese alguma, serão consideradas declarações assinadas pelo próprio candidato.

5.1.2. Cumpre salientar que, quando da contratação, os candidatos deverão apresentar as vias originais/cópia autenticada dos documentos apresentados eletronicamente, para fins de confirmação da veracidade dos documentos anteriormente apresentados em arquivo digitalizado, sob pena de eliminação do certame e impossibilidade da contratação.

5.1.3. Cada título será considerado e avaliado uma única vez, vedada a cumulatividade de pontos.

5.1.4. NÃO serão pontuados os títulos:

- a) cuja digitalização não estiver completa (frente e verso, se houver), nítida e/ou legível;
- b) que não estiverem corretamente anexados;
- c) que contenham erro de digitalização;
- d) de curso apresentado para suprir a habilitação/exigência da contratação;
- e) sem relação direta com o descrito nas grades de pontuação, conforme a categoria;
- f) que apresentem o nome do candidato incompleto, abreviado, com erros de digitação ou, ainda, diferente da inscrição e/ou dos documentos apresentados para comprovação;
- g) de modalidades que não estejam descritas na grade de pontuação;
- h) de cursos não concluídos; fora do prazo de validade, conforme o caso; que não apresentem a quantidade mínima de horas e/ou as informações necessárias, conforme as grades de pontuação;
- i) apresentados em forma de: boletim de matrícula, atestados de frequência, atestados/atas de apresentação e/ou defesa de trabalho de conclusão, monografia, dissertação ou tese, assim como outro documento que não atenda as exigências expressas na grade de pontuação;
- j) sem a tradução para a língua portuguesa e/ou a revalidação, conforme grade de pontuação;
- k) que ultrapassem a quantidade máxima de títulos, conforme grade de pontuação;
- l) que apresentem rasuras, emendas ou entrelinhas;
- m) que apresentem dados imprecisos, incoerentes ou incompletos que comprometam ou impossibilitem a aferir a pontuação correta segundo os critérios previstos neste edital.

5.1.5. Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos, o candidato perderá os pontos correspondentes, sem prejuízo do estabelecido nas Disposições Preliminares deste edital, asseguradas, em quaisquer circunstâncias, as garantias estabelecidas pelo Art. 5º, LV, da Constituição Federal de 1988.



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 11

Sete Lagoas, 27 de setembro de 2024

Número 2788

5.2. Processados todos os resultados e identificado empate no total de pontos entre dois ou mais aprovados, o desempate, para efeitos de classificação final, se dará nos termos abaixo definidos:

- a) 1ª preferência: candidatos com idade igual ou superior a 60 anos completos até o último dia de inscrição neste certame, em conformidade com o Estatuto do Idoso;
- b) 2ª preferência: maior escolaridade declarada;
- c) 3ª preferência: maior pontuação em cursos de aperfeiçoamento;
- d) 4ª preferência: sorteio em data e horário definidos previamente com convocação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas, com presença facultativa dos candidatos.

5.3. O candidato obriga-se a manter atualizados seus dados cadastrais junto a Secretaria Municipal de Saúde de Sete Lagoas.

5.4. Publicado o resultado final toda e qualquer publicidade oficial relacionada a este processo seletivo durante sua validade, será realizada exclusivamente através do Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

6. DA CONTRATAÇÃO

6.1. A contratação obedecerá rigorosamente à classificação obtida pelo candidato que será integrante da lista final de classificação.

6.2. A convocação para a formalização de sua contratação será feita através da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas.

6.3. Fica facultado à Secretaria Municipal de Saúde de Sete Lagoas em caráter supletivo, o envio por e-mail da convocação para formalização da contratação, sendo de inteira responsabilidade do candidato aprovado acompanhar a publicação da convocação. Será considerado desistente, o candidato que não comparecer ao Núcleo de Atos de Pessoal, na data, horário e local determinados, munido de toda documentação original.

6.4. A contratação do candidato decorrerá da assinatura de Contrato Individual de Trabalho por Tempo Determinado com a Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, o qual reger-se-á pelas prerrogativas constantes na Lei nº 183, de 23 de setembro de 2015, na Lei nº 190 de 30 de março de 2016, na Lei nº 285 de 26 de dezembro de 2023 e Lei 8229 de 21 de Janeiro de 2013 não gerando, portanto, estabilidade ou direitos correlatos.

6.5. A contratação do candidato ficará condicionada à classificação final, a documentação deverá ser enviada no ato da inscrição, conforme relação abaixo:

- a) Currículo Profissional;
- b) 1 foto 3x4 recente;
- c) Carteira de identidade ou CNH;
- d) Comprovante de Situação cadastral do CPF (<https://www.gov.br/pt-br/servicos/consultar-cadastro-de-pessoas-fisicas>);
- e) Título de Eleitor;
- f) Comprovante de votação (1º e 2º turnos como se aplicar a eleição anterior a esta data) ou Declaração de quitação eleitoral - www.tre-mg.jus.br ;
- g) Carteira de trabalho – Xerox da página com nº de série e o verso da mesma (Carteira Física) ou Print onde tem os dados do candidato (Carteira digital);
- h) PIS/PASEP ou NIT (caso não possua, solicitar no INSS);
- i) Certidão de nascimento ou casamento/divórcio, conforme o caso;
- j) Diploma ou Histórico escolar (Não é válido declaração escolar);
- k) Certidão Militar – www.alistamento.eb.mil.br (para candidatos do sexo masculino até 45 anos);
- l) Comprovante de endereço atualizado com CEP;
- m) Número de Telefone para contato;
- n) E-mail para contato/cadastro;
- o) Atestado de bons antecedentes - UAI ou pelo site www.pc.mg.gov.br;
- p) Cartão de vacinação atualizado;
- q) Cartão do SUS;

Em casos de ter filhos:

- r) Certidão de nascimento, CPF e declaração escolar se filhos menores de 14 anos;
- s) Certidão de nascimento, CPF e cartão de vacina se filhos menores de 05 anos;



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 11

Sete Lagoas, 27 de setembro de 2024

Número 2788

Em casos de cargos de nível superior e técnicos/médio que possuem registro em conselho regional:

- t) Comprovante de Registro no Conselho de Classe e Certidão Negativa de Débito;
- u) Título de Especialização ou Residência Reconhecido pelo MEC;
- v) RQE
- w) Cargo de **condutor de veículos** é necessário: CNH AD + CVE

6.5.1. Os candidatos deverão anexar no link da inscrição a documentação comprobatória de todas as informações preenchidas no formulário eletrônico, inclusive cópia dos certificados de conclusão de curso, ou declarações de conclusão de curso emitidas por instituições de ensino certificadas.

6.5.1.1. Os documentos deverão ser digitalizados e enviados em arquivos separados para cada documento a ser apresentado, no formato PDF, como anexo no formulário de inscrição, com o limite de 10MB.

6.5.1.2. A Prefeitura Municipal de Sete Lagoas não se responsabilizará, quando os motivos de ordem técnica não lhes forem imputáveis, por inscrições não recebidas por falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, bem como, por outros fatores alheios a essa instituição que impossibilitem a transferência dos dados.

6.5.1.3. A Prefeitura Municipal de Sete Lagoas não se responsabilizará por documentos ilegíveis e/ou incompletos que inviabilizem a análise dos critérios necessários.

6.5.1.4. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional, extemporânea ou alterações nas inscrições. Os dados confirmados no Requerimento Eletrônico de Inscrição não poderão ser alterados, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato a veracidade e exatidão das informações prestadas.

6.6. A análise da aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função pretendida será realizada no exame médico de ingresso apresentada pelo candidato, ao ente público, que também poderá solicitar quaisquer exames a fim de assegurar que o candidato realmente apresente aptidão necessária para o exercício das atribuições da função.

6.7. Cumpre salientar que, quando da contratação, os candidatos deverão apresentar o ASO- Atestado de Saúde Ocupacional e as vias originais dos documentos apresentados eletronicamente para fins de confirmação da veracidade dos documentos anteriormente apresentados sob pena de eliminação do processo seletivo e impossibilidade da contratação.

6.8. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação do processo seletivo.

6.9. Os candidatos que atenderem à convocação para a contratação e recusarem-se ao preenchimento de vaga serão excluídos do cadastro, sendo o fato formalizado em Termo de Desistência.

6.10. Será eliminado do processo seletivo o candidato que não gozar de saúde física e mental compatível com o exercício da função.

6.11. A Lei municipal nº 8.229/2013 dispõe sobre a contratação de pessoal para atender necessidade temporária excepcional de interesse público. O candidato deve observar suas disposições e prazos caso possua vínculo contratual com o município.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Durante a execução do Processo Seletivo Simplificado, os candidatos poderão esclarecer suas dúvidas por meio do e-mail: recrutamento.saude@setelagoas.mg.gov.br

7.2. Após o resultado final, todos os documentos decorrentes da realização deste processo seletivo serão enviados à Administração Municipal, responsável pela guarda e conservação desse material, segundo as regras estabelecidas pelo CONARQ.

Sete Lagoas, 27 de setembro de 2024.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA FERNANDES
Secretário Municipal de Saúde



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 11

Sete Lagoas, 27 de setembro de 2024

Número 2788

Considerando que o Processo Seletivo Edital nº 01/2024 homologado em 28 de junho de 2024, não possui número de candidatos aprovados suficiente para a manutenção dos serviços em saúde;

Considerando a alínea *d*, inciso V, do art. 73, que permite a nomeação ou contratação necessária à instalação ou ao funcionamento inadiável de serviços públicos essenciais, com prévia e expressa autorização do Chefe do Poder Executivo;

Considerando a necessidade de prover em caráter emergencial e temporário o quadro profissional da Secretaria Municipal de Saúde, a urgência e inadiabilidade de atendimento da prestação de serviços de saúde aos usuários do SUS;

A Secretaria Municipal de Saúde, torna pública, por este processo seletivo e em conformidade com a publicidade realizada no Diário Oficial do Município de Sete Lagoas, bem como em observância à Lei Eleitoral nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, a realização de processo seletivo para seleção de candidatas às funções previstas no item **3.1** deste edital, para contratação por prazo determinado (contratação temporária);

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

a) Por força do princípio da vinculação ao instrumento convocatório, todos os interessados em participar do processo seletivo devem realizar, obrigatoriamente, a leitura integral e acurada deste processo seletivo e da legislação citada nele antes de se inscreverem. A inscrição implica conhecimento e aceitação tácita da legislação acima mencionada e do regramento estabelecido por este processo seletivo, bem como subordinação às demais publicações oficiais referentes à execução do processo seletivo, as quais serão realizadas no Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas, descabendo quaisquer alegações de desconhecimento;

b) a realização da inscrição representa aceitação tácita do candidato quanto à coleta de dados necessários para sua identificação no processo seletivo e divulgação de informações, tais como nome, pontuação, dentre outras, as quais são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao processo seletivo em tela.

c) todas as solicitações, fornecimento de dados e quaisquer documentos exigidos por este processo seletivo, em qualquer momento, são de total responsabilidade do candidato e/ou seu procurador legalmente constituído, só terão validade para este processo seletivo e só serão utilizados pelo Município de Sete Lagoas/MG para tal finalidade;

d) a constatação de irregularidade ou falsidade nos dados informados e/ou nos documentos apresentados pelo candidato poderá acarretar na sua eliminação do processo seletivo, ou, ainda, rescisão contratual, caso já tenha sido contratado, sem prejuízo do encaminhamento dos fatos à autoridade competente para apuração, assegurado sempre o direito ao contraditório;

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 A inscrição será efetuada pelo interessado, no prazo de 7 dias úteis a partir da Publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas, mediante inscrição no link do Google Forms: <https://forms.gle/gYHWQQNrrEGp7219A>.

2.2 A contratação será regida pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e demais legislações vigentes, por tempo determinado e estritamente necessário para o atendimento da demanda existente, nas **situações de substituições temporárias**.

2.3 Antes de inscrever-se, o candidato deverá ler atentamente as instruções do processo seletivo e todas as informações que forem disponibilizadas no Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas.

2.4 Os critérios seletivos de contratações temporárias de substituições para 2024 serão regidos por este processo seletivo.

2.5 Não serão aceitas inscrições por qualquer outro meio não estabelecido neste processo seletivo.

2.6 Realizada a inscrição, o candidato deverá manter-se atento às atualizações divulgadas no Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas.

É de responsabilidade do candidato seguir adequadamente os prazos, as formas e os procedimentos indicados neste processo seletivo, quando da solicitação de inscrição e de quaisquer procedimentos vinculados a ela, assim como preencher, de forma correta, todos os dados e campos necessários e, quando for o caso, anexar completa e corretamente a documentação exigida.

A omissão de dados na inscrição e irregularidades detectadas, a qualquer tempo, implicam desclassificação do candidato ou dispensa de ofício do contratado.



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 11

Sete Lagoas, 27 de setembro de 2024

Número 2788

Não será efetivada inscrição que:

- a) não tiver todas as informações solicitadas;
- b) contiver informações inverídicas;
- c) estiver fora do prazo por motivo de ordem técnica, tais como, falta de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falhas de impressão, problemas de ordem técnica dos computadores.

2.10 Não haverá possibilidade de reclamação em razão de eventuais prejuízos decorrentes do registro de dados incorretos ou alegação de desconhecimento do conteúdo.

3. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO:

3.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado. Se estrangeiro deverá comprovar a situação regular e permanente no território nacional, nos termos e atendidas às exigências contidas na legislação federal pertinente;

3.2 Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data do encerramento das inscrições;

3.3 Estar em dia com as obrigações eleitorais;

3.4 Quando do sexo masculino, estar quite com o Serviço Militar;

3.5 Não estar incurso na condição de acumulação ilícita de cargos públicos;

3.6 Possuir diploma correspondente ao seu cargo, outorgado por entidade oficial ou oficializada;

3.7 Possuir registro definitivo no Conselho Regional respectivo a sua categoria específica;

3.8 Estar ciente que será submetido a exame médico no momento da contratação;

3.9 A inscrição do candidato implicará a tácita e integral aceitação das condições estabelecidas, sendo que o Processo Seletivo Público Simplificado terá validade até a realização de Concurso Público ou Processo Seletivo de provas e provas de títulos.

3.10 A inexistência de afirmativas e ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial na ocasião da assinatura do contrato, implicará na nulidade da inscrição e dos atos dela decorrentes, sem prejuízos da adoção de medidas de ordem administrativa ou judicial.

3.11 Para inscrever-se o interessado deverá acessar o endereço: Google forms: <https://forms.gle/gYHWQQNrrEGp7219A>

3.12 Por ocasião da assinatura do contrato, o candidato deverá apresentar todos os documentos exigidos pela Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, sob pena de ser eliminado do processo seletivo.

4. DAS INFORMAÇÕES SOBRE AS FUNÇÕES

4.1 Os candidatos contratados ficarão sujeitos à remuneração correspondente ao padrão estabelecido para a categoria, jornada de trabalho e conforme escala mensal de plantões;

CARGOS	VENCIMENTO BASE	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS
AGENTE ADMINISTRATIVO	R\$ 1420,00 + 40% de gratificação	40H	Ensino Médio completo
ALMOXARIFE	R\$ 1420,00 + 40% de gratificação	40H	Ensino Médio completo
AUXILIAR EM SAUDE BUCAL	R\$ 1.420,00 + 40% de gratificação	40H	Ensino Médio Completo Curso em Auxiliar em Saúde Bucal com registro no CRO



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 11

Sete Lagoas, 27 de setembro de 2024

Número 2788

CIRURGIÃO DENTISTA BUCOMAXILO	R\$3.013,79 + 80% a 100% de gratificação	40H	Curso de Graduação completo em Odontologia reconhecido pelo MEC com registro no CRO. Especialização em Bucomaxilo facial
CIRURGIÃO DENTISTA ENDODONTISTA	R\$3.013,79 + 80% a 100% de gratificação	40H	Curso de Graduação completo em Odontologia reconhecido pelo MEC com registro no CRO. Especialização em Endodontia
CIRURGIÃO DENTISTA ODONTOPEDIATRA	R\$3.013,79 + 80% a 100% de gratificação	40H	Curso de Graduação completo em Odontologia reconhecido pelo MEC com registro no CRO. Especialização em Odontopediatria
CONDUTOR DE VEICULOS	R\$ 1.420,00 + 40% de gratificação	40H	Ensino Fundamental completo CNH AD Curso CVE
FONAUDIOLOGO	R\$ 3.013,79 + 80% a 100% de gratificação	40H	Curso de Graduação completo em Fonoaudiologia reconhecido pelo MEC com registro no CREFONO
MÉDICO GENERALISTA	R\$ 1500,00 (2ª a 6ª) R\$ 1870,00 (fim de semana)	PLANTONISTA	Curso de Graduação completo em Medicina reconhecido pelo MEC com registro no CRM
MÉDICO ESPECIALISTA (ANESTESISTA)	R\$ 1700,00 (2ª a 6ª) R\$ 2000,00 (fim de semana)	PLANTONISTA	Curso de Graduação completo em Medicina reconhecido pelo MEC com registro no CRM Curso em especialidade exigida com RQE
MÉDICO ESPECIALISTA (ANGIOLOGISTA)	R\$ 1700,00 (2ª a 6ª) R\$ 2000,00 (fim de semana)	PLANTONISTA	Curso de Graduação completo em Medicina reconhecido pelo MEC com registro no CRM Curso em especialidade exigida com RQE
MÉDICO ESPECIALISTA (ANGIOLOGISTA)	R\$ 3013,79 + 80% de Gratificação	12 HORAS SEMANAIS *Conforme Lei Complementar 285/2023	Curso de Graduação completo em Medicina reconhecido pelo MEC com registro no CRM Curso em especialidade exigida com RQE
MÉDICO ESPECIALISTA (CARDIOLOGISTA)	R\$ 1700,00 (2ª a 6ª) R\$ 2000,00 (fim de semana)	PLANTONISTA	Curso de Graduação completo em Medicina reconhecido pelo MEC com registro no CRM Curso em especialidade exigida com RQE



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 11

Sete Lagoas, 27 de setembro de 2024

Número 2788

MÉDICO ESPECIALISTA (CARDIOLOGISTA)	R\$ 3013,79 + 80% de Gratificação	12 HORAS SEMANAIS *Conforme Lei Complementar 285/2023	Curso de Graduação completo em Medicina reconhecido pelo MEC com registro no CRM Curso em especialidade exigida com RQE
MÉDICO ESPECIALISTA (CIRURGIÃO CARDIOVASCULAR)	R\$ 1700,00 (2ª a 6ª) R\$ 2000,00 (fim de semana)	PLANTONISTA	Curso de Graduação completo em Medicina reconhecido pelo MEC com registro no CRM Curso em especialidade exigida com RQE
MÉDICO ESPECIALISTA (CIRURGIÃO GERAL)	R\$ 1700,00 (2ª a 6ª) R\$ 2000,00 (fim de semana)	PLANTONISTA	Curso de Graduação completo em Medicina reconhecido pelo MEC com registro no CRM Curso em especialidade exigida com RQE
MÉDICO ESPECIALISTA (CIRURGIÃO GERAL)	R\$ 3013,79 + 80% de Gratificação	12 HORAS SEMANAIS *Conforme Lei Complementar 285/2023	Curso de Graduação completo em Medicina reconhecido pelo MEC com registro no CRM Curso em especialidade exigida com RQE
MÉDICO ESPECIALISTA (CIRURGIÃO PEDIATRA)	R\$ 1700,00 (2ª a 6ª) R\$ 2000,00 (fim de semana)	PLANTONISTA	Curso de Graduação completo em Medicina reconhecido pelo MEC com registro no CRM Curso em especialidade exigida com RQE
MÉDICO ESPECIALISTA (CIRURGIÃO PEDIATRA)	R\$ 3013,79 + 80% de Gratificação	12 HORAS SEMANAIS *Conforme Lei Complementar 285/2023	Curso de Graduação completo em Medicina reconhecido pelo MEC com registro no CRM Curso em especialidade exigida com RQE
MÉDICO ESPECIALISTA (CIRURGIÃO PLÁSTICO)	R\$ 1700,00 (2ª a 6ª) R\$ 2000,00 (fim de semana)	PLANTONISTA	Curso de Graduação completo em Medicina reconhecido pelo MEC com registro no CRM Curso em especialidade exigida com RQE
MÉDICO ESPECIALISTA (CIRURGIÃO PLÁSTICO)	R\$ 3013,79 + 80% de Gratificação	12 HORAS SEMANAIS *Conforme Lei Complementar 285/2023	Curso de Graduação completo em Medicina reconhecido pelo MEC com registro no CRM Curso em especialidade exigida com RQE
MÉDICO ESPECIALISTA (CIRURGIÃO CLÍNICO)	R\$ 1700,00 (2ª a 6ª) R\$ 2000,00 (fim de semana)	PLANTONISTA	Curso de Graduação completo em Medicina reconhecido pelo MEC com registro no CRM Curso em especialidade exigida com RQE



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 11

Sete Lagoas, 27 de setembro de 2024

Número 2788

MÉDICO ESPECIALISTA (DERMATOLOGISTA)	R\$ 1700,00 (2ª a 6ª) R\$ 2000,00 (fim de semana)	PLANTONISTA	Curso de Graduação completo em Medicina reconhecido pelo MEC com registro no CRM Curso em especialidade exigida com RQE
MÉDICO ESPECIALISTA (DERMATOLOGISTA)	R\$ 3013,79 + 80% de Gratificação	12 HORAS SEMANAIS *Conforme Lei Complementar 285/2023	Curso de Graduação completo em Medicina reconhecido pelo MEC com registro no CRM Curso em especialidade exigida com RQE
MÉDICO ESPECIALISTA (GASTROENTEROLOGISTA)	R\$ 1700,00 (2ª a 6ª) R\$ 2000,00 (fim de semana)	PLANTONISTA	Curso de Graduação completo em Medicina reconhecido pelo MEC com registro no CRM Curso em especialidade exigida com RQE
MÉDICO ESPECIALISTA (GASTROENTEROLOGISTA)	R\$ 3013,79 + 80% de Gratificação	12 HORAS SEMANAIS *Conforme Lei Complementar 285/2023	Curso de Graduação completo em Medicina reconhecido pelo MEC com registro no CRM Curso em especialidade exigida com RQE
MÉDICO ESPECIALISTA (GINECOLOGISTA)	R\$ 1700,00 (2ª a 6ª) R\$ 2000,00 (fim de semana)	PLANTONISTA	Curso de Graduação completo em Medicina reconhecido pelo MEC com registro no CRM Curso em especialidade exigida com RQE
MÉDICO ESPECIALISTA (GINECOLOGISTA)	R\$ 3013,79 + 80% de Gratificação	12 HORAS SEMANAIS *Conforme Lei Complementar 285/2023	Curso de Graduação completo em Medicina reconhecido pelo MEC com registro no CRM Curso em especialidade exigida com RQE
MÉDICO ESPECIALISTA (HEMATOLOGISTA)	R\$ 1700,00 (2ª a 6ª) R\$ 2000,00 (fim de semana)	PLANTONISTA	Curso de Graduação completo em Medicina reconhecido pelo MEC com registro no CRM Curso em especialidade exigida com RQE
MÉDICO ESPECIALISTA (INFECTOLOGISTA)	R\$ 1700,00 (2ª a 6ª) R\$ 2000,00 (fim de semana)	PLANTONISTA	Curso de Graduação completo em Medicina reconhecido pelo MEC com registro no CRM Curso em especialidade exigida com RQE
MÉDICO ESPECIALISTA (INFECTOLOGISTA)	R\$ 3013,79 + 80% de Gratificação	12 HORAS SEMANAIS *Conforme Lei Complementar 285/2023	Curso de Graduação completo em Medicina reconhecido pelo MEC com registro no CRM Curso em especialidade exigida com RQE
MÉDICO ESPECIALISTA (MASTOLOGISTA)	R\$ 1700,00 (2ª a 6ª) R\$ 2000,00 (fim de semana)	PLANTONISTA	Curso de Graduação completo em Medicina reconhecido pelo MEC com registro no CRM Curso em especialidade



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 11

Sete Lagoas, 27 de setembro de 2024

Número 2788

			exigida com RQE
MÉDICO ESPECIALISTA (MASTOLOGISTA)	R\$ 3013,79 + 80% de Gratificação	12 HORAS SEMANAIS *Conforme Lei Complementar 285/2023	Curso de Graduação completo em Medicina reconhecido pelo MEC com registro no CRM Curso em especialidade exigida com RQE
MÉDICO ESPECIALISTA (NEFROLOGISTA)	R\$ 1700,00 (2ª a 6ª) R\$ 2000,00 (fim de semana)	PLANTONISTA	Curso de Graduação completo em Medicina reconhecido pelo MEC com registro no CRM Curso em especialidade exigida com RQE
MÉDICO ESPECIALISTA (NEFROLOGISTA)	R\$ 3013,79 + 80% de Gratificação	12 HORAS SEMANAIS *Conforme Lei Complementar 285/2023	Curso de Graduação completo em Medicina reconhecido pelo MEC com registro no CRM Curso em especialidade exigida com RQE
MÉDICO ESPECIALISTA (NEFROLOGISTA INFANTIL)	R\$ 1700,00 (2ª a 6ª) R\$ 2000,00 (fim de semana)	PLANTONISTA	Curso de Graduação completo em Medicina reconhecido pelo MEC com registro no CRM Curso em especialidade exigida com RQE
MÉDICO ESPECIALISTA (NEFROLOGISTA INFANTIL)	R\$ 3013,79 + 80% de Gratificação	12 HORAS SEMANAIS *Conforme Lei Complementar 285/2023	Curso de Graduação completo em Medicina reconhecido pelo MEC com registro no CRM Curso em especialidade exigida com RQE
MÉDICO ESPECIALISTA (NEUROCIURGIÃO)	R\$ 1700,00 (2ª a 6ª) R\$ 2000,00 (fim de semana)	PLANTONISTA	Curso de Graduação completo em Medicina reconhecido pelo MEC com registro no CRM Curso em especialidade exigida com RQE
MÉDICO ESPECIALISTA (NEUROCIURGIÃO)	R\$ 3013,79 + 80% de Gratificação	12 HORAS SEMANAIS *Conforme Lei Complementar 285/2023	Curso de Graduação completo em Medicina reconhecido pelo MEC com registro no CRM Curso em especialidade exigida com RQE
MÉDICO ESPECIALISTA (NEUROLOGISTA)	R\$ 1700,00 (2ª a 6ª) R\$ 2000,00 (fim de semana)	PLANTONISTA	Curso de Graduação completo em Medicina reconhecido pelo MEC com registro no CRM Curso em especialidade exigida com RQE
MÉDICO ESPECIALISTA (NEUROLOGISTA)	R\$ 3013,79 + 80% de Gratificação	12 HORAS SEMANAIS *Conforme Lei Complementar 285/2023	Curso de Graduação completo em Medicina reconhecido pelo MEC com registro no CRM Curso em especialidade exigida com RQE
MÉDICO ESPECIALISTA (OFTALMOLOGISTA)	R\$ 1700,00 (2ª a 6ª) R\$ 2000,00 (fim de semana)	PLANTONISTA	Curso de Graduação completo em Medicina reconhecido pelo MEC com registro no CRM Curso em



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 11

Sete Lagoas, 27 de setembro de 2024

Número 2788

			especialidade exigida com RQE
MÉDICO ESPECIALISTA (OFTALMOLOGISTA)	R\$ 3013,79 + 80% de Gratificação	12 HORAS SEMANAIS *Conforme Lei Complementar 285/2023	Curso de Graduação completo em Medicina reconhecido pelo MEC com registro no CRM Curso em especialidade exigida com RQE
MÉDICO ESPECIALISTA (ORTOPEDISTA)	R\$ 1700,00 (2ª a 6ª) R\$ 2000,00 (fim de semana)	PLANTONISTA	Curso de Graduação completo em Medicina reconhecido pelo MEC com registro no CRM Curso em especialidade exigida com RQE
MÉDICO ESPECIALISTA (ORTOPEDISTA)	R\$ 3013,79 + 80% de Gratificação	12 HORAS SEMANAIS *Conforme Lei Complementar 285/2023	Curso de Graduação completo em Medicina reconhecido pelo MEC com registro no CRM Curso em especialidade exigida com RQE
MÉDICO ESPECIALISTA (OTORRINOLARINGOLOGISTA)	R\$ 1700,00 (2ª a 6ª) R\$ 2000,00 (fim de semana)	PLANTONISTA	Curso de Graduação completo em Medicina reconhecido pelo MEC com registro no CRM Curso em especialidade exigida com RQE
MÉDICO ESPECIALISTA (OTORRINOLARINGOLOGISTA)	R\$ 3013,79 + 80% de Gratificação	12 HORAS SEMANAIS *Conforme Lei Complementar 285/2023	Curso de Graduação completo em Medicina reconhecido pelo MEC com registro no CRM Curso em especialidade exigida com RQE
MÉDICO ESPECIALISTA (PEDIATRA)	R\$ 1700,00 (2ª a 6ª) R\$ 2000,00 (fim de semana)	PLANTONISTA	Curso de Graduação completo em Medicina reconhecido pelo MEC com registro no CRM Curso em especialidade exigida com RQE
MÉDICO ESPECIALISTA (PEDIATRA)	R\$ 3013,79 + 80% de Gratificação	12 HORAS SEMANAIS *Conforme Lei Complementar 285/2023	Curso de Graduação completo em Medicina reconhecido pelo MEC com registro no CRM Curso em especialidade exigida com RQE
MÉDICO ESPECIALISTA (PROCTOLOGISTA)	R\$ 1700,00 (2ª a 6ª) R\$ 2000,00 (fim de semana)	PLANTONISTA	Curso de Graduação completo em Medicina reconhecido pelo MEC com registro no CRM Curso em especialidade exigida com RQE
MÉDICO ESPECIALISTA (PSIQUIATRA)	R\$ 1700,00 (2ª a 6ª) R\$ 2000,00 (fim de semana)	PLANTONISTA	Curso de Graduação completo em Medicina reconhecido pelo MEC com registro no CRM Curso em especialidade exigida com RQE



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 11

Sete Lagoas, 27 de setembro de 2024

Número 2788

MÉDICO ESPECIALISTA (PSQUIATRA)	R\$ 3013,79 + 80% de Gratificação	12 HORAS SEMANAIS *Conforme Lei Complementar 285/2023	Curso de Graduação completo em Medicina reconhecido pelo MEC com registro no CRM Curso em especialidade exigida com RQE
MÉDICO ESPECIALISTA (RADIOLOGISTA)	R\$ 1700,00 (2ª a 6ª) R\$ 2000,00 (fim de semana)	PLANTONISTA	Curso de Graduação completo em Medicina reconhecido pelo MEC com registro no CRM Curso em especialidade exigida com RQE
MÉDICO ESPECIALISTA (ULTRASSONOGRAFISTA)	R\$ 1700,00 (2ª a 6ª) R\$ 2000,00 (fim de semana)	PLANTONISTA	Curso de Graduação completo em Medicina reconhecido pelo MEC com registro no CRM Curso em especialidade exigida com RQE
MÉDICO ESPECIALISTA (UROLOGISTA)	R\$ 1700,00 (2ª a 6ª) R\$ 2000,00 (fim de semana)	PLANTONISTA	Curso de Graduação completo em Medicina reconhecido pelo MEC com registro no CRM Curso em especialidade exigida com RQE
MÉDICO ESPECIALISTA (UROLOGISTA)	R\$ 3013,79 + 80% de Gratificação	12 HORAS SEMANAIS *Conforme Lei Complementar 285/2023	Curso de Graduação completo em Medicina reconhecido pelo MEC com registro no CRM Curso em especialidade exigida com RQE
MONITOR DE ATIVIDADES TERAPEUTICAS	R\$ 1.420,00 + 40% de gratificação	40H	Ensino Médio completo
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	R\$ 1.420,00 + 40% de gratificação	40H	Curso técnico em Enfermagem com registro no COREN
TÉCNICO EM FARMACIA	R\$ 1.420,00 + 40% de gratificação	40H	Ensino Médio completo Curso de 400h na área
TÉCNICO EM SAUDE BUCAL	R\$ 1.420,00 + 40% de gratificação	40H	Curso Técnico em Saúde bucal com registro no CRO
TÉCNICO EM SUPORTE EM T.I	R\$ 1.420,00 + 40% de gratificação	40H	Ensino Médio completo e Curso de Informática 200h
TERAPEUTA OCUPACIONAL	R\$ 3.013,79 + 80% de gratificação	40H	Curso de Graduação completo em Terapia Ocupacional reconhecido pelo MEC com registro no CREFITO

5. DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 11

Sete Lagoas, 27 de setembro de 2024

Número 2788

5.1 A contratação temporária de que trata este Processo Seletivo Simplificado corresponde ao exercício das seguintes atribuições:

AGENTE ADMINISTRATIVO: Executar serviços administrativos genéricos e específicos, levando e classificando dados analisando e conciliando documentos, realizando trabalhos de datilografia e/ou digitação cálculos aritméticos, registros em geral e outros similares, para assegurar a qualidade do trabalho;- Redigir expedientes sumários, observando a padronização utilizada e submetendo a aprovação do superior imediato, quando fugir a sua competência;- Prestar informações pessoalmente ou por telefone, solicitando assuntos diversos ou encaminhando à chefia, quando fugir à sua competência;- Preencher guias, formulários fichas e outros, observando as normas e instruções pertinentes, consultando documentos e solicitando informações adicionais, para atender às necessidades do serviço;- Protocolar cartas e documentos diversos, datando-os, especificando o assunto, assinando e enviando para o destinatário, para possibilitar o seu controle; Secretariar reuniões, redigindo atas, recolhendo assinaturas e fazendo anotações diversas sobre os assuntos tratados, para providenciar expedição ou arquivamento;- Organizar e controlar o estoque de materiais, receber e atender requisições, verificar necessidade de reposição, emitir pedidos de compras, registrar entradas e saídas, para manter o nível adequado de estoque;- Coletar, apurar, registrar e calcular dados para fornecer informações necessárias ao cumprimento de rotinas administrativas;- Operar micro computadores e/ou terminais, lançando dados diversos para obter informações e/ou realizar trabalhos necessários à Prefeitura Municipal de Sete Lagoas; - Zelar pelos equipamentos de sua unidade de trabalho, comunicando defeitos e solicitando consertos e manutenção para assegurar-lhes perfeitas condições de funcionamento;- Executar outras tarefas, de acordo com as atribuições próprias de sua unidade funcional e da natureza das suas atividades, conforme determinação superior;- Auxiliar no controle e avaliação do desempenho administrativo do Sistema de Saúde como um todo e dos setores específicos, efetuando ou supervisionando registros que viabilizem o acompanhamento de seu desenvolvimento; - Redigir e digitar ofícios e circulares, memorandos, quadros demonstrativos boletins, relatórios, requisições e demais documentos característicos da rotina administrativa; - Executar cálculos numéricos, mentalmente ou com uso de calculadora, aplicando-os segundo as exigências da situação; - Efetuar e/ou conferir todos os cálculos específicos relativos as folhas de pessoal, movimentação financeira e análise de preços;- Executar ações de pequena complexidade no manejo de computadores;- Atender ao público interno e externo, pessoalmente ou por telefone, com urbanidade e atenção, prestando a devida orientação e anotando recados; Executar outras tarefas correlatas.

ALMOXARIFE: Responsabilizar-se pelo almoxarifado - bom estado de conservação de materiais, mercadorias e bens sob sua guarda; - Registrar e elaborar relatório mensal do movimento do almoxarifado - Coordenar e exercer o controle de entrada e saída de materiais e equipamentos;- Orientar os funcionários no exercício de suas atribuições;- Adquirir material de consumo e permanentes da secretaria de Educação;- Fazer balancete semestral do Patrimônio da Secretaria;- Acompanhar e catalogar materiais e bens patrimoniais da Secretaria de Educação;- Identificar, classificar e codificar os materiais após seu recebimento;- Exercer atividades relativas à recepção, estocagem e distribuição de materiais da instituição;- Auxiliar no processo de compras relativo ao Sistema Público de Saúde; - Realizar criterioso registro de entrada e saída do material na ficha de inventário físico permanente;- Elaborar fatura por ocasião da saída do material;- Coordenar armazenamento adequado à cada produto, considerando local, posição e formas de empilhamento, dispondo os perecíveis por ordem de vencimento da validade;- Programar e acompanhar a manutenção de estoque mínimo para elaboração correta de compras futuras;- Fiscalizar e controlar a área de circulação do material- Executar outras tarefas correlatas.

AUXILIAR EM SAUDE BUCAL: Realizar ações de promoção e prevenção em saúde bucal para as famílias, grupos e indivíduos, mediante planejamento local e protocolos de atenção à saúde;- Realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea;- Preparar e organizar instrumental e materiais necessários; - Executar limpeza, assepsia, desinfecção e esterilização do instrumental, dos equipamentos odontológicos e do ambiente de trabalho; - Instrumentalizar e auxiliar o cirurgião dentista e/ou o TSB nos procedimentos clínicos;- Cuidar da manutenção e conservação dos equipamentos odontológicos.- Realizar o acolhimento do paciente nos serviços de saúde bucal;- Organizar a agenda clínica; - Acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe de Saúde da Família, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar;- Aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, transporte, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos; - Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da Unidade de Saúde;- Processar filme radiográfico;- Selecionar moldeiras;- Preparar modelos em gesso; - Manipular materiais de uso odontológico; - Participar da realização de levantamentos e estudos epidemiológicos, exceto na categoria de examinador;- Executar outras tarefas correlatas.

CIRURGIÃO DENTISTA BUCOMAXILO: Praticar todos os atos pertinentes à odontologia decorrentes de conhecimentos relativos ao curso regular e ao curso de pós-graduação em cirurgia bucomaxilo-facial, oferecidos no âmbito da atenção básica e especializada da Secretaria Municipal de Saúde; - Encaminhar e orientar usuários, quando necessário, a outros níveis de assistência, mantendo sua responsabilização pelo acompanhamento do usuário e o segmento do tratamento; - Coordenar e participar de ações coletivas voltadas à promoção da saúde e à prevenção de doenças bucais; - Acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe de saúde da família, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar; - Contribuir e participar das atividades de educação permanente do Técnico em Saúde Bucal, Auxiliar em Saúde Bucal e ESF; Realizar supervisão técnica do Técnico em Saúde Bucal e Auxiliar em Saúde Bucal; - Executar outras tarefas correlatas a especialidade, além das atribuições gerais do cargo de Cirurgião Dentista.



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 11

Sete Lagoas, 27 de setembro de 2024

Número 2788

CIRURGIÃO DENTISTA ENDODONTISTA: Praticar todos os atos pertinentes à odontologia de conhecimentos relativos ao curso regular e ao curso de pós-graduação em Endodontia, oferecidos no âmbito da atenção básica e especializada da Secretaria Municipal de Saúde;- Encaminhar e orientar usuários, quando necessário, a outros níveis de assistência, mantendo sua responsabilização pelo acompanhamento do usuário e o segmento do tratamento;- Coordenar e participar de ações coletivas voltadas à promoção da saúde e à prevenção de doenças bucais;- Acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe de saúde da família, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar;- Contribuir e participar das atividades de educação permanente do Técnico em Saúde Bucal, Auxiliar em Saúde Bucal e ESF;- Realizar supervisão técnica do Técnico em Saúde Bucal e Auxiliar em Saúde Bucal;- Executar outras tarefas correlatas a especialidade, além as atribuições gerais do cargo de Cirurgião Dentista.

CIRURGIÃO DENTISTA ODONTOPEDIATRA: Realizar exames clínicos periodontais e exames radiográficos;- Realizar diagnóstico, prognóstico e planejamento do tratamento periodontal;- Realizar cirurgias periodontais;- Utilizar técnicas de cirurgias a retalho. Desenho dos Retalhos - Incisões - Suturas;- Realizar cirurgias regenerativas (Biomateriais, enxertos, regeneração periodontal guiada);- Realizar cirurgias mucogengivais (Enxerto gengival livre, enxerto de tecido conjuntivo subepitelial, deslizamento coronal do retalho, emprego de membranas);- Tratamento das lesões de furca. - Executar outras tarefas correlatas.

CONDUTOR DE VEÍCULOS: Dirigir veículos leves, transportando pessoas, máquinas, matérias e outras cargas de pequeno volume, observando o roteiro preestabelecido e regras de trânsito;- Checar as condições de funcionamento e segurança do veículo a ser utilizado, antes de começar a circular com o mesmo. Observar as ordens de circulação, anotando em formulário dia, horário, servidor atendido, quilometragem antes e após a utilização do veículo, a fim de controlar a utilização do mesmo;- Receber os usuários ou esperá-los em pontos determinados, conforme contato estabelecido anteriormente, parta conduzi-los aos laçais desejados;- Comunicar quaisquer anormalidades mecânicas, elétricas ou em relação a acidentes, providenciando reparos quando possível e necessário;- Zelar pela manutenção do veículo, a fim de assegurar a sua Boa apresentação e seu perfeito estado de funcionamento;- Executar outras atribuições compatíveis com a natureza do cargo, mediante determinação superior;- Dirigir veículos de pequeno médio e grande porte, baseado no conceito de "Direção Defensiva" transportando pessoas e/ou materiais, cumprindo as ordens de circulação;- Dirigir ambulâncias, transportando pacientes e familiares, observando com rigor os cuidados necessários ao deslocamento;- Preencher relatório de utilização do veículo, efetuando prestação de contas de despesas de viagem;- Manter o veículo em condições de uso, verificando combustível e lubrificantes, executando pequenos reparos, providenciando e executando limpeza e desinfecção, comunicando a necessidade de envio do veículos à oficina mecânica, visando sua manutenção e segurança;- Zelar pela conservação e entrega do material transportado, verificando se o carregamento está dentro das normas de segurança exigidas no transporte de cargas;Executar outras tarefas correlatas.

FONOAUDIOLOGO: Atuar preventivamente e curativamente nas etapas primária(campanhas, palestras, esclarecimentos, etc.), secundária(atendimento precoce, estímulos, técnicos especializadas, etc.) e terciária (terapia fonoaudiológica);- Avaliar clientes utilizando métodos e técnicas próprias, elaborando diagnóstico e proposta terapêutica inicial, formulando plano de tratamento integrado, solicitando e avaliando exames médicos complementares quando necessário, prestando atendimento individual ou referenciando o cliente à outros serviços especializados;- Solicitar a colaboração do pai ou responsável para a realização sistemática dos exercícios a serem executados;- Participar na elaboração de planejamento de saúde em equipe interdisciplinar;- Participar da realização de estudos e pesquisas específicas, visando a atualização e o desenvolvimento de técnicas, a reflexão sobre ética e promover a divulgação dos resultados;- Participar na elaboração de planejamento de saúde em equipe interdisciplinar;- Participar da realização de estudos e pesquisas específicas, visando a atualização e o desenvolvimento de técnicas, a reflexão sobre ética e promover a divulgação dos resultados;- Avaliação do conduto auditivo externo e interno;- Realizar audiometria tonal e vocal;- Realizar imitanciometria;- Realizar PEATE (potencial evocado auditivo do tronco cerebral);- Encaminhamento para otorrinolaringologista quando houver necessidade (rolha de cerume, corpo estranho, etc.);- Avaliar e encaminhar para adaptação do AASI, de acordo com as diretrizes;- Revisão do AASI, e quando necessário encaminhar para o município de Santa Luzia para manutenção;- Reunião com as fonoaudiólogas descentralizadas;- Atendimento clínico em neonatos e prematuros conforme protocolo;- Realização de exames "Testede orelhinha";- Ser parte integrante da equipe multiprofissional e executar tarefas e/ou procedimentos afins;- Implantar e atualizar o programa de prevenção do ruído ocupacional, anamnese e audiometria, laudos, encaminhamentos, referência e contra referência, epidemiologia ocupacional, alimentação do sistema de informações;- Participação no planejamento, elaborar e executar planos e programas de proteção à saúde dos trabalhadores - Suporte técnico aos profissionais de saúde da área de abrangência da unidade; treinamentos, palestras, elaboração de material educativo, projetos, relatórios, notificações;- Executar outras tarefas correlatas;

MEDICO GENERALISTA: Prestar serviços médicos correspondentes à sua área de atuação, diagnóstico de saúde da comunidade; Desenvolver e executar ações de saúde público; Participar de diagnóstico de saúde; Fazer parte de equipe multiprofissional; Prescrever medicamentos relacionados a patologia específicas, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica; Manter Registros dos pacientes examinando-os, anotando a conclusão diagnóstica, tratamento prescrito e evolução da doença; Executar outras tarefas correlatas.



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 11

Sete Lagoas, 27 de setembro de 2024

Número 2788

MEDICO ESPECIALISTA: Prestar serviços médicos correspondentes à sua área de atuação, diagnóstico de saúde da comunidade; Desenvolver e executar ações de saúde público; Participar de diagnóstico de saúde; Fazer parte de equipe multiprofissional; Prescrever medicamentos relacionados a patologia específicas, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica; Manter Registros dos pacientes examinando-os, anotando a conclusão diagnóstica, tratamento prescrito e evolução da doença; Executar outras tarefas correlatas.

MONITOR DE ATIVIDADES TERAPEUTICAS: Orientar e acompanhar pacientes em atividades terapêuticas individuais e/ou grupais, indicadas e supervisionadas pelo profissional de nível superior da área;- Participar das ações de promoção e assistência à Saúde;- Desempenhar atividades específicas nas áreas de ocupação, reabilitação física, integração social e artes e ofícios, utilizando-se de técnicas de artesanato, pintura, teatro, marcenaria atividades físicas e outras, com vistas à reintegração do paciente consigo mesmo e com o meio ambiente;- Participar de reuniões de equipe com vistas à discussões de casos e avaliação dos resultados obtidos;- Manter controle e organização de material e equipamentos utilizados em suas funções específicas; Oferecer oficinas, atividades e estratégias de inclusão social e cultural aos usuários do serviço do CAPS, na sua área de conhecimento e experiência;- Monitorar e conduzir as atividades de oficinas terapêuticas prescritas nos projetos terapêuticos dos usuários do serviço;- Ser parte integrante da equipe multiprofissional;- Executar outras tarefas correlatas.

TECNICO EM ENFERMAGEM: Executar ações de enfermagem, atendendo complementarmente pacientes; -Participar da supervisão de pessoal auxiliar;- Controlar medicamentos; - Atender solicitações médicas; - Proferir palestras no âmbito enfermagem;- Executar ações de enfermagem, atendendo e preparando pacientes, ministrando medicamentos aplicando injeções, vacinas, soro, curativos e acompanhando tratamento, conforme prescrição médica, nas fases pré e pós atendimento;- Participar na supervisão e treinamento de pessoal auxiliar na área de enfermagem, organizando, distribuindo e executando tarefas, acompanhando atendimento de pacientes de acordo com programas pré estabelecidos relativos às ações preventivas e curativas de saúde; - Executar e supervisionar a esterilização de material de acordo com as normas técnicas vigentes;- Participar de atividades de promoção e assistência à Saúde Mental; Participar da elaboração de programa de reciclagem do pessoal de enfermagem, coletando, organizando e apresentando novas técnicas e dados, visando o aprimoramento e integração das ações de saúde;- Participar nas ações de vigilância epidemiológica, coletando notificações, orientando e organizando equipes auxiliares na investigação de surtos, tabulando e analisando dados de mortalidade;- Participar de treinamentos e programas de desenvolvimento oferecidos; Prestar assistência de enfermagem segura, humanizada e individualizada aos clientes sob supervisão do enfermeiro;- Verificar sinais vitais e as condições gerais do cliente segundo prescrição médica e de enfermagem; - Preparar e administrar medicamentos por via oral, tópica, ID, SC, IM, IV e retal, seguindo prescrição médica e sob supervisão do enfermeiro;- Executar atividades de limpeza, desinfecção, esterilização de materiais e equipamentos, bem como seu armazenamento e distribuição;-Manter a ordem e a limpeza no seu ambiente de trabalho;- Zelar pelas condições ambientais de segurança do paciente e da equipe multiprofissional;- Zelar pelo correto manuseio de equipamentos;- Priorizar os procedimentos de maior complexidade, conforme orientação do enfermeiro;- Utilizar corretamente equipamentos, materiais permanentes, descartáveis e roupas; - Preencher corretamente todos os impressos pertinentes ao prontuário do paciente e outros da instituição;- Auxiliar nos procedimentos médicos e de enfermagem em conformidade com os POPs; - Realizar exames pertinentes como ECG e outros; - Ser parte integrante da equipe multiprofissional;- Executar outras tarefas correlatas.

TECNICO EM FARMACIA: Higienizar equipamentos e utensílios de laboratório;- Solicitar manutenção preventiva e corretiva de equipamentos e encaminhar para descarte o material contaminado;- Realizam operações farmacotécnicas;- Realizar controle de estoques e testes em matéria-prima de laboratório e rótulos das matérias-primas;- Atendimento ao público e dispensa direta de medicamentos; - Orientar e pacientes quanto ao uso correto dos medicamentos, dosagem e auxiliar no entendimento de prescrições;- Efetuar trocas de produtos;- Encaminhar produtos vencidos aos órgãos competentes;- Executar outras tarefas correlatas.

TECNICO EM SAÚDE BUCAL: - Realizar ações de promoção e prevenção em saúde bucal para as famílias, grupos e indivíduos, mediante planejamento local e protocolos de atenção à saúde;- Realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea;- Executar limpeza, assepsia, desinfecção e esterilização do instrumental, dos equipamentos odontológicos e do ambiente de trabalho;- Auxiliar e instrumentar os profissionais nas intervenções clínicas;-Realizar o acolhimento do paciente nos serviços de saúde bucal;- Acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe de Saúde da Família, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar; Aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, transporte, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos; -Processar filme radiográfico;- Selecionar moldeiras;- Preparar modelos em gesso;- Manipular materiais de uso odontológico;- Participar da realização de levantamentos e estudos epidemiológicos, exceto na categoria de examinador;- Realizar procedimentos clínicos nos pacientes sob a supervisão do Cirurgião Dentista: raspagens supra gengivais, profilaxias, aplicação tópica de flúor, aplicação de selantes, remoção de suturas, evidencição de placa bacteriana.- Executar outras tarefas correlatas.

TECNICO EM SUPORTE EM T.I: Auxiliar no suporte telefônico e cadastro de ordens de serviço;- Suporte em geral em peças de informática, bem como; -Suporte geral em programas de software, bem como instalação,- Realizar a cotação de preços de informática;- Realizar atendimentos de suporte fora da base de trabalho; - Zelar pela integridade das peças de informática, também pela integridade de sistemas e softwares; - Instalar redes LAN/WAN funcionais e outras redes e gerenciar componentes (servidores, IP's,



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 11

Sete Lagoas, 27 de setembro de 2024

Número 2788

etc.);- Manter registros de reparos e correções para referência futura;- Diagnosticar falhas ou erros de sistema e fornecer soluções para restaurar a funcionalidade;- Executar outras tarefas correlatas.

TERAPEUTA OCUPACIONAL: - Atender e reabilitar indivíduos com disfunções de origem física, mental, social e do desenvolvimento, promovendo sua integração com o meio ambiente; -Elaborar e executar o programa de tratamento ocupacional, preenchendo as necessidades do indivíduo, para alcançar máximo e sua autonomia no trabalho e no ambiente doméstico-social; - Analisar atividades sob os aspectos cinesiológico, anátomo-fisiológico, psico-social e cultural, objetivando o uso adequado de tempo, energia, atenção e interesse do indivíduo, auxiliando-o a atingir a independência no ambiente social, doméstico, no trabalho e no lazer; - Tratar o cliente, através de atividades terapêuticas, entrevistando-o avaliando suas condições ocupacionais traçando os objetivos do tratamento, selecionando material e atividades a serem desenvolvidas, aplicando métodos e técnicas específicas a cada caso, reavaliando periodicamente a resposta, para integrá-lo; - Propor a modificação, permanência ou alta de tratamento, de acordo com os aspectos ocupacionais de trabalho, lazer ou automanutenção; - Programar, desenvolver e ministrar atividades informativo-educativas de cunho preventivo; - Participar de reuniões multidisciplinares, setoriais e intersetoriais, visando o aprimoramento, incremento, e desenvolvimento das ações específicas da Saúde Mental e gerais do interesse da área; - Participar da realização de estudos e pesquisas específicas, visando a atualização e o desenvolvimento de técnicas, a reflexão sobre a ética e promover a divulgação dos resultados; - Atendimento individual de orientação; - Atendimento em grupos de orientações, grupos operativos, de suporte social; - Atendimento em oficinas terapêuticas; visitas domiciliares; atendimento à família; - Atividades comunitárias enfocando a integração do paciente na comunidade e sua inserção familiar e social; - Ser parte integrante da equipe multiprofissional; - Executar outras tarefas correlatas.

5.2. As atribuições dos cargos podem ser consultadas na Lei Complementar 183/2015 devidamente atualizada e na Lei Complementar 285/2023.

6. DA CLASSIFICAÇÃO, CRITÉRIOS DE DESEMPATE E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

6.1. A constituição da nota final dar-se-á pela análise da pontuação atribuída pela escolaridade e nível de aperfeiçoamento do candidato, conforme tabela abaixo:

ESCOLARIDADE	FORMAÇÃO	PONTUAÇÃO
FUNDAMENTAL	NÍVEL MÉDIO	1,0
	GRADUAÇÃO	1,5
	PÓS GRADUAÇÃO	2,0
	MESTRADO	2,5
MÉDIO/TÉCNICO	GRADUAÇÃO	1,5
	PÓS GRADUAÇÃO	2,0
	MESTRADO	2,5
	DOUTORADO	3,0
SUPERIOR	PÓS GRADUAÇÃO	2,0
	MESTRADO	2,5
	DOUTORADO	3,0
* Será pontuado apenas 1 (um) título por formação acadêmica.		
NÍVEL DE APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL		PONTUAÇÃO
DE 100 HORAS ATÉ 200HS DE TREINAMENTO/APERFEIÇOAMENTO		1,0
ACIMA DE 200HS DE TREINAMENTO/APERFEIÇOAMENTO		2,0

6.1.1. O Nível de aperfeiçoamento profissional diz respeito aos cursos e treinamentos realizados pelo candidato na área de atuação ou na área de formação básica.

6.1.2. Para receber a pontuação relativa aos cursos, o candidato deverá comprovar a realização deles mediante a apresentação de comprovante de conclusão de curso que deverá ser expedido por instituição oficial de ensino devidamente reconhecida, somente sendo aceita certidões ou declarações nas quais constem nome da instituição de ensino, do curso, a data de conclusão, carga horária, acompanhada de histórico, dados necessários à sua perfeita avaliação.

6.1.3. Em hipótese alguma, serão consideradas declarações assinadas pelo próprio candidato.

6.2. Processados todos os resultados e identificado empate no total de pontos entre dois ou mais aprovados, o desempate, para efeitos de classificação final, se dará nos termos abaixo definidos:



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 11

Sete Lagoas, 27 de setembro de 2024

Número 2788

a) 1ª preferência: candidatos com idade igual ou superior a 60 anos completos até o último dia de inscrição neste certame, em conformidade com o Estatuto do Idoso;

b) 2ª preferência: maior escolaridade declarada;

c) 3ª preferência: maior pontuação em cursos de aperfeiçoamento;

d) 4ª preferência: sorteio em data e horário definidos previamente com convocação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas, com presença facultativa dos candidatos.

6.3. Após a declaração da escolaridade, nível de aperfeiçoamento e análise de documentos a pontuação poderá ser alterada, caso não seja atestado a veracidade das informações prestadas.

6.4. O candidato obriga-se a manter atualizados seus dados cadastrais junto a Secretaria Municipal de Saúde de Sete Lagoas.

6.5. Publicado o resultado final toda e qualquer publicidade oficial relacionada a este processo seletivo Simplificado durante sua validade, será realizada exclusivamente através do Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

7. DA CONTRATAÇÃO

7.1. A contratação obedecerá rigorosamente à classificação obtida pelo candidato que será integrante da lista final de classificação.

7.2. A convocação para a formalização de sua contratação será feita através da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas.

7.3. Fica facultado à Secretaria Municipal de Saúde de Sete Lagoas em caráter supletivo, o envio por e-mail da convocação para formalização da contratação, sendo de inteira responsabilidade do candidato aprovado acompanhar a publicação da convocação. Será considerado desistente, o candidato que não comparecer ao Núcleo de Atos de Pessoal, na data, horário e local determinados, munido de toda documentação original.

7.4. A contratação do candidato decorrerá da assinatura de Contrato Individual de Trabalho por Tempo Determinado com a Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, o qual reger-se-á pelas prerrogativas constantes na Lei nº 183, de 23 de setembro de 2015, na Lei nº 190 de 30 de março de 2016, na Lei nº 285 de 26 de dezembro de 2023 e Lei 8229 de 21 de Janeiro de 2013 não gerando, portanto, estabilidade ou direitos correlatos.

7.5. A contratação do candidato ficará condicionada à classificação final, a documentação deverá ser enviada no ato da inscrição, conforme relação abaixo:

- a) Currículo Profissional;
- b) 1 foto 3x4 recente;
- c) Carteira de identidade ou CNH;
- d) Comprovante de Situação cadastral do CPF (<https://www.gov.br/pt-br/servicos/consultar-cadastro-de-pessoas-fisicas>);
- e) Título de Eleitor;
- f) Comprovante de votação (1º e 2º turnos como se aplicar a eleição anterior a esta data) ou Declaração de quitação eleitoral - www.tre-mg.jus.br;
- g) Carteira de trabalho – Xerox da página com nº de série e o verso da mesma (Carteira Física) ou Print onde tem os dados do candidato (Carteira digital);
- h) PIS/PASEP ou NIT (caso não possua, solicitar no INSS);
- i) Certidão de nascimento ou casamento/divórcio, conforme o caso;
- j) Diploma ou Histórico escolar (Não é válida declaração escolar);
- k) Certidão Militar – www.alistamento.eb.mil.br (para candidatos do sexo masculino até 45 anos);
- l) Comprovante de endereço atualizado com CEP;
- m) Número de Telefone para contato;
- n) E-mail para contato/cadastro;
- o) Atestado de bons antecedentes - UAI ou pelo site www.pc.mg.gov.br;
- p) Cartão de vacinação atualizado;
- q) Cartão do SUS;

Em casos de ter filhos:

- r) Certidão de nascimento, CPF e declaração escolar se filhos menores de 14 anos;
- s) Certidão de nascimento, CPF e cartão de vacina se filhos menores de 05 anos;



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 11

Sete Lagoas, 27 de setembro de 2024

Número 2788

Em casos de cargos de nível superior e técnicos/médio que possuem registro em conselho regional:

- t) Comprovante de Registro no Conselho de Classe e Certidão Negativa de Débito;
- u) Título de Especialização ou Residência Reconhecido pelo MEC; RQE
- v) Cargo de condutor de veículos é necessário: CNH AD + CVE

7.5.1. Os candidatos deverão anexar no link da inscrição a documentação comprobatória de todas as informações preenchidas no formulário eletrônico, inclusive cópia dos certificados de conclusão de curso, ou declarações de conclusão de curso emitidas por instituições de ensino certificadas.

7.5.1.1. Os documentos deverão ser digitalizados e enviados em arquivos separados para cada documento a ser apresentado, no formato PDF, como anexo no formulário de inscrição, com o limite de 10MB.

7.5.1.2. A Prefeitura Municipal de Sete Lagoas não se responsabilizará, quando os motivos de ordem técnica não lhes forem imputáveis, por inscrições não recebidas por falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, bem como, por outros fatores alheios a essa instituição que impossibilitem a transferência dos dados.

7.5.1.3. A Prefeitura Municipal de Sete Lagoas não se responsabilizará por documentos ilegíveis e/ou incompletos que inviabilizem a análise dos critérios necessários.

7.5.1.4. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional, extemporânea ou alterações nas inscrições. Os dados confirmados no Requerimento Eletrônico de Inscrição não poderão ser alterados, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato a veracidade e exatidão das informações prestadas.

7.6. A análise da aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função pretendida será realizada no exame médico de ingresso apresentada pelo candidato, ao ente público, que também poderá solicitar quaisquer exames a fim de assegurar que o candidato realmente apresente aptidão necessária para o exercício das atribuições da função.

7.7. Cumpre salientar que, quando da contratação, os candidatos deverão apresentar o ASO- Atestado de Saúde Ocupacional e as vias originais dos documentos apresentados eletronicamente para fins de confirmação da veracidade dos documentos anteriormente apresentados sob pena de eliminação do processo seletivo e impossibilidade da contratação.

7.8. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação do processo seletivo.

7.9. Os candidatos que atenderem à convocação para a contratação e recusarem-se ao preenchimento de vaga serão excluídos do cadastro, sendo o fato formalizado em Termo de Desistência.

7.10. Será eliminado do processo seletivo o candidato que não gozar de saúde física e mental compatível com o exercício da função.

7.11. A Lei municipal nº 8.229/2013 dispõe sobre a contratação de pessoal para atender necessidade temporária excepcional de interesse público. O candidato deve observar suas disposições e prazos caso possua vínculo contratual com o município.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Durante a execução do Processo Seletivo Simplificado, os candidatos poderão esclarecer suas dúvidas por meio do e-mail: recrutamento.saude@setelagoas.mg.gov.br

8.2. Após o resultado final, todos os documentos decorrentes da realização deste processo seletivo serão enviados à Administração Municipal, responsável pela guarda e conservação desse material, segundo as regras estabelecidas pelo CONARQ.

Sete Lagoas, 27 de setembro de 2024.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA FERNANDES
Secretário Municipal de Saúde

PROCON



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 11

Sete Lagoas, 27 de setembro de 2024

Número 2788

EXTRATO.

PA N° 28.996/2024

FA N° 2402070400100021302

Fornecedor/Reclamado: BUSER BRASIL TECNOLOGIA LTDA. E EXPRESSO ADAMANTINA LTDA.

Diante do exposto, o PROCON Municipal de Sete Lagoas considerando, que a Consumidora não compareceu na sede deste PROCON, para dar andamento no procedimento, e nem apresentou manifestação, após o prazo estipulado em Notificação enviada à mesma, **DETERMINO**, o **arquivamento** do presente procedimento administrativo. Jair de Jesus Batista Ribeiro – Gerente do PROCON Municipal de Sete Lagoas.

Sete Lagoas, 21 de agosto de 2024.

JAIR DE JESUS BATISTA RIBEIRO

Gerente do PROCON Municipal de Sete Lagoas

EXTRATO.

FA N° 2309070400100051301

Fornecedor/Reclamado: SUDAVIDA CORRETORA DE SEGUROS LTDA.

Diante do exposto, o PROCON Municipal de Sete Lagoas considerando, que a Consumidora não compareceu na sede deste PROCON, para dar andamento no procedimento, e nem apresentou manifestação, após o prazo estipulado em Notificação enviada à mesma, **DETERMINO**, o **arquivamento** do presente procedimento administrativo. Jair de Jesus Batista Ribeiro – Gerente do PROCON Municipal de Sete Lagoas.

Sete Lagoas, 21 de agosto de 2024.

JAIR DE JESUS BATISTA RIBEIRO

Gerente do PROCON Municipal de Sete Lagoas

EXTRATO.

PA N° 24.740/2024

FA N° 2405070400100156301

Fornecedor/Reclamado: ISAAC DE A. SALES LTDA./ CASA DO CELULAR

Diante do exposto, o PROCON Municipal de Sete Lagoas considerando, que a Consumidora não compareceu na sede deste PROCON, para dar andamento no procedimento, e nem apresentou manifestação, após o prazo estipulado em Notificação enviada à mesma, **DETERMINO**, o **arquivamento** do presente procedimento administrativo. Jair de Jesus Batista Ribeiro – Gerente do PROCON Municipal de Sete Lagoas.

Sete Lagoas, 03 de setembro de 2024.

JAIR DE JESUS BATISTA RIBEIRO

Gerente do PROCON Municipal de Sete Lagoas

EXTRATO.

PA N° 24.965/2024

FA N° 2402070400100270301

Fornecedor/Reclamado: CURFO FERNANDA PESSOA LTDA.

Diante do exposto, o PROCON Municipal de Sete Lagoas considerando, que em Audiência Conciliatória, realizada nas dependências deste Órgão, foi firmado acordo entre as partes, tendo a Consumidora solicitado baixa do presente Processo Administrativo,



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 11

Sete Lagoas, 27 de setembro de 2024

Número 2788

DETERMINO, o **arquivamento** do presente procedimento administrativo. Jair de Jesus Batista Ribeiro – Gerente do PROCON Municipal de Sete Lagoas.

Sete Lagoas, 04 de setembro de 2024.

JAIR DE JESUS BATISTA RIBEIRO
Gerente do PROCON Municipal de Sete Lagoas

SUPERINTENDÊNCIA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E PATRIMONIAL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO.

A Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, em conformidade com as disposições do **art. 31 da Lei nº 13.465/17** notifica através do presente Edital, a quem possa interessar, que o núcleo urbano informal denominado “**Chacreamento Goiabeiras**”, está sendo objeto de Regularização Fundiária Urbana (**Reurb-E: 19/2024**), nos termos da Lei Federal nº 13.465/2017. Maiores informações poderão ser obtidas na Superintendência Geral de Licenciamento de Obras e Regularização Fundiária da Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, localizada na **Avenida Coronel Altino França, nº 312 - 5º andar - Centro**, onde também serão recebidas eventuais impugnações ou anuências expressas à REURB.

DELIMITAÇÃO DO NÚCLEO “CHACREAMENTO GOIABEIRAS”



CROQUI

Núcleo: “Chacreamento Goiabeiras” Proprietário: Grêmio Recreativo Escola de Samba Mocidade Unida

Município: Sete Lagoas/MG

Área: 20.050,51m²

Perímetro: 574,29m

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P01**, de coordenadas **N 7.854.736,55m** e **E 580.480,00m**; ; deste, segue confrontando com **CHÁCARA 07**, com os seguintes azimutes e distâncias: **93°26'44"** e **11,48 m** até o vértice **P02**, de coordenadas **N 7.854.735,86m** e **E 580.491,46m**; **93°25'29"** e **12,72 m** até o vértice **P03**, de coordenadas **N 7.854.735,10m** e **E 580.504,16m**; **93°25'43"** e **16,22 m** até o vértice **P04**, de coordenadas **N 7.854.734,13m** e **E 580.520,35m**; **92°49'53"** e **11,94 m** até o vértice **P05**, de coordenadas **N 7.854.733,54m** e **E 580.532,28m**; **92°36'34"** e **37,56 m** até o vértice **P06**, de coordenadas **N 7.854.731,83m** e **E 580.569,80m**; **92°54'01"** e **30,24 m** até o vértice **P07**, de coordenadas **N 7.854.730,30m** e **E 580.600,00m**; **93°05'54"** e **17,95 m** até o vértice **P08**, de coordenadas **N 7.854.729,33m** e **E 580.617,92m**; **92°41'15"** e **11,94 m** até o vértice **P09**, de coordenadas **N 7.854.728,77m** e **E 580.629,85m**; **92°44'33"** e **13,38 m** até o vértice **P10**, de coordenadas **N 7.854.728,13m** e **E 580.643,21m**; ; deste, segue confrontando com **ESTRADA**



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 11

Sete Lagoas, 27 de setembro de 2024

Número 2788

DAMFAZENDA GOIABEIRA (RUA D), com os seguintes azimutes e distâncias: 180°22'46" e 9,06 m até o vértice **P11**, de coordenadas N 7.854.719,07m e E 580.643,15m; 182°09'49" e 4,50 m até o vértice **P12**, de coordenadas N 7.854.714,57m e E 580.642,98m; 178°17'28" e 8,38 m até o vértice **P13**, de coordenadas N 7.854.706,19m e E 580.643,23m; 178°45'07" e 9,18 m até o vértice **P14**, de coordenadas N 7.854.697,01m e E 580.643,43m; 181°21'50" e 1,26 m até o vértice **P15**, de coordenadas N 7.854.695,75m e E 580.643,40m; 176°39'27" e 7,03 m até o vértice **P16**, de coordenadas N 7.854.688,73m e E 580.643,81m; 179°04'47" e 26,15 m até o vértice **P17**, de coordenadas N 7.854.662,58m e E 580.644,23m; 179°31'16" e 7,18 m até o vértice **P18**, de coordenadas N 7.854.655,40m e E 580.644,29m; 180°51'49" e 19,90 m até o vértice **P19**, de coordenadas N 7.854.635,50m e E 580.643,99m; 173°22'51" e 5,90 m até o vértice **P20**, de coordenadas N 7.854.629,64m e E 580.644,67m; 183°15'08" e 21,50 m até o vértice **P21**, de coordenadas N 7.854.608,17m e E 580.643,45m; 273°37'59" e 0,63 m até o vértice **P22**, de coordenadas N 7.854.608,21m e E 580.642,82m; deste, segue confrontando com **CHÁCARA 09**, com os seguintes azimutes e distâncias: 273°48'12" e 14,32 m até o vértice **P23**, de coordenadas N 7.854.609,16m e E 580.628,53m; 273°36'11" e 12,09 m até o vértice **P24**, de coordenadas N 7.854.609,92m e E 580.616,46m; 271°52'27" e 12,54 m até o vértice **P25**, de coordenadas N 7.854.610,33m e E 580.603,93m; 273°02'25" e 12,07 m até o vértice **P26**, de coordenadas N 7.854.610,97m e E 580.591,88m; 271°57'48" e 11,97 m até o vértice **P27**, de coordenadas N 7.854.611,38m e E 580.579,92m; 273°37'11" e 11,56 m até o vértice **P28**, de coordenadas N 7.854.612,11m e E 580.568,38m; 272°42'24" e 12,49 m até o vértice **P29**, de coordenadas N 7.854.612,70m e E 580.555,90m; 273°10'00" e 11,95 m até o vértice **P30**, de coordenadas N 7.854.613,36m e E 580.543,97m; 272°16'29" e 11,59 m até o vértice **P31**, de coordenadas N 7.854.613,82m e E 580.532,39m; 273°14'47" e 11,48 m até o vértice **P32**, de coordenadas N 7.854.614,47m e E 580.520,93m; 272°12'56" e 11,90 m até o vértice **P33**, de coordenadas N 7.854.614,93m e E 580.509,04m; 272°16'58" e 11,80 m até o vértice **P34**, de coordenadas N 7.854.615,40m e E 580.497,25m; 273°00'27" e 11,63 m até o vértice **P35**, de coordenadas N 7.854.616,01m e E 580.485,64m; 274°19'52" e 12,98 m até o vértice **P36**, de coordenadas N 7.854.616,99m e E 580.472,70m; deste, segue confrontando com **CHÁCARA 10**, com os seguintes azimutes e distâncias: 3°26'38" e 19,14 m até o vértice **P37**, de coordenadas N 7.854.636,10m e E 580.473,85m; 3°20'34" e 5,66 m até o vértice **P38**, de coordenadas N 7.854.641,75m e E 580.474,18m; 4°12'29" e 14,99 m até o vértice **P39**, de coordenadas N 7.854.656,70m e E 580.475,28m; 4°16'20" e 5,91 m até o vértice **P40**, de coordenadas N 7.854.662,59m e E 580.475,72m; 3°06'58" e 6,99 m até o vértice **P41**, de coordenadas N 7.854.669,57m e E 580.476,10m; 3°18'11" e 24,99 m até o vértice **P42**, de coordenadas N 7.854.694,52m e E 580.477,54m; 5°45'00" e 5,79 m até o vértice **P43**, de coordenadas N 7.854.700,28m e E 580.478,12m; 2°58'02" e 36,32 m até o vértice **P01**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa da RBMC de Brasília, de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao **Meridiano Central n° 45°00'**, fuso -23, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

JONAS FELISBERTO DIAS

Superintendente Geral de Licenciamento de Obras e Regularização Fundiária

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

FUMEP

AVISO DO EDITAL - TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA.

A FUMEP - Fundação Municipal de Ensino Profissionalizante, por meio do setor de licitações e compras, torna público aos interessados que no dia 03/10/2024, às 08h00, acontecerá sessão pública do Processo Administrativo n° 042/2024, na modalidade Dispensa de Licitação Eletrônica n° 054/2024, cujo objeto é a aquisição de material químico e farmacológico para aulas práticas dos Cursos Técnicos da ETMSL – Escola Técnica Municipal de Sete Lagoas e Polo UAB – Unidades da FUMEP. Informações através do portal de licitações eletrônicas da Licitar Digital: <https://www.licitardigital.com.br>. A íntegra do Termo de Dispensa Eletrônica, com todas as exigências, condições e especificações estabelecidas para o Processo Administrativo, estará à disposição dos interessados no Portal da Licitar Digital, bem como no Departamento de Licitações e Compras na Escola Técnica Municipal de Sete Lagoas, Setor de Licitações e Compras: Avenida Prefeito Alberto Moura, 1.111 – Distrito Industrial – Sete Lagoas/MG, ou pelo site www.setelagoas.mg.gov.br

Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3773-0424 ramal 190424, Setor de Licitações e Compras ou pelo e-mail: licitacao@fumep.setelagoas.mg.gov.br.

AVISO DO EDITAL - TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA.

A FUMEP - Fundação Municipal de Ensino Profissionalizante, por meio do setor de licitações e compras, torna público aos interessados que no dia 03/10/2024, às 08h00, acontecerá sessão pública do Processo Administrativo n° 043/2024, na modalidade



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 11

Sete Lagoas, 27 de setembro de 2024

Número 2788

Dispensa de Licitação Eletrônica nº 055/2024, cujo objeto é a aquisição de Aparelhos Médico Hospitalar para utilização nas aulas práticas do Curso Técnico de Enfermagem da ETMSL - Escola Técnica Municipal de Sete Lagoas, unidade da FUMEP. Informações através do portal de licitações eletrônicas da Licitar Digital: <https://www.licitardigital.com.br>. A íntegra do Termo de Dispensa Eletrônica, com todas as exigências, condições e especificações estabelecidas para o Processo Administrativo, estará à disposição dos interessados no Portal da Licitar Digital, bem como no Departamento de Licitações e Compras na Escola Técnica Municipal de Sete Lagoas, Setor de Licitações e Compras: Avenida Prefeito Alberto Moura, 1.111 – Distrito Industrial – Sete Lagoas/MG, ou pelo site www.setelagoas.mg.gov.br

Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3773-0424 ramal 190424, Setor de Licitações e Compras ou pelo e-mail: licitacao@fumep.setelagoas.mg.gov.br

AVISO DO EDITAL - TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA.

A FUMEP - Fundação Municipal de Ensino Profissionalizante, por meio do setor de licitações e compras, torna público aos interessados que no dia 03/10/2024, às 08h00, acontecerá sessão pública do Processo Administrativo nº 044/2024, na modalidade Dispensa de Licitação Eletrônica nº 056/2024, cujo objeto é a aquisição de máquinas, utensílios e equipamentos diversos para atender as demandas das Unidades da FUMEP- Fundação Municipal de Ensino Profissionalizante. Informações através do portal de licitações eletrônicas da Licitar Digital: <https://www.licitardigital.com.br>. A íntegra do Termo de Dispensa Eletrônica, com todas as exigências, condições e especificações estabelecidas para o Processo Administrativo, estará à disposição dos interessados no Portal da Licitar Digital, bem como no Departamento de Licitações e Compras na Escola Técnica Municipal de Sete Lagoas, Setor de Licitações e Compras: Avenida Prefeito Alberto Moura, 1.111 – Distrito Industrial – Sete Lagoas/MG, ou pelo site www.setelagoas.mg.gov.br

Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3773-0424 ramal 190424, Setor de Licitações e Compras ou pelo e-mail: licitacao@fumep.setelagoas.mg.gov.br.

EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS

Órgão Oficial do Município de Sete Lagoas, MG
Criado pela Lei Municipal nº 8.233 de 21 de março de 2013
Edição, impressão e disponibilização:
Procuradoria Geral do Município
Secretaria Municipal de Governo

Praça Barão do Rio Branco, nº 16, Centro
Telefone: (31) 3779-7000
Cópias do Diário Oficial podem ser obtidas no portal do Município
Acesso ao Diário Oficial: <http://www.setelagoas.mg.gov.br/diario-eletronico>